



CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 073/2026

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, através da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 14 de Janeiro de 2025, com fundamento de validade na Lei nº 14.133/2021, promoverá Chamamento Público com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, compreendendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, conforme condições previstas neste edital e seus anexos, bem como, no Processo Administrativo nº 073/2026.

1. RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

ENDEREÇO: Rua O Livro e a América, S/N, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-BA.

PERÍODO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 11 de abril de 2026.

ESCLARECIMENTOS: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br.

2. DA REGÊNCIA LEGAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. Os procedimentos do presente CREDENCIAMENTO serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 na sua atual redação, e demais normas e regulamentações aplicáveis à espécie.

2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2.3. Os interessados poderão solicitar o Credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e durante a vigência do presente Edital.

2.4. O objetivo do presente credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, compreendendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

2.5. Serão convocados para a participação, as empresas com CNAES pertinentes aos serviços a serem realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.6. No ato da inscrição a empresa deverá discriminar os serviços nos quais se adequa.

2.7. As inscrições servirão apenas para organização administrativa e definir melhor os convocados para a prestação dos serviços, haja vista que serão convocados para participarem para um ou mais gêneros pertinentes aos serviços a serem realizados. Ressaltando-se que, todos os credenciados serão convocados durante o prazo de vigência do Edital, até a finalização do quantitativo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder a entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Chamamento.

3.2. Não poderão participar deste Credenciamento:

3.2.1. interessados que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. interessados que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Para realizar o credenciamento na **MODALIDADE PRESENCIAL** os proponentes devem entregar 02 (dois) envelopes lacrados, devidamente identificados com o nome do proponente, contendo os dizeres: **HABILITAÇÃO JURÍDICA-FISCAL** e **HABILITAÇÃO TÉCNICA**.

4.2. Para realizar o credenciamento na **MODALIDADE VIRTUAL** os proponentes devem encaminhar toda documentação para o seguinte e-mail: licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br devidamente identificados com o nome do proponente, contendo os dizeres: **HABILITAÇÃO JURÍDICA-FISCAL** e **HABILITAÇÃO TÉCNICA**.

4.3. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada sem rasuras com data e assinatura da pessoa física, com a documentação solicitada neste Edital, que será conferida com os originais, contendo:

- a) Formulário de credenciamento devidamente preenchido conforme **ANEXO III** deste edital;

4.4. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Documentação necessária para habilitação jurídica entregue cópias perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, conforme detalhado abaixo:

- a) Estatuto, Contrato social e suas alterações, ato constitutivo, devidamente registrados na Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, que conste dentro de seus objetivos a prestação dos serviços indicados no presente Edital, conforme Artigo 68, da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade para com a fazenda municipal, estadual e federal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão negativa de falência e concordata, expedida a menos de 30 (trinta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Cópia autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos 2 (dois) últimos exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

- O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e as folhas em que ele se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
 - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;
 - A comprovação da boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE em papel timbrado, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade.
 - Para comprovação da boa situação financeira a ORGANIZAÇÃO PARTICIPANTE deve apresentar pelo menos 2 (dois) dos três indicadores abaixo.
 - i. Índice de Liquidez Corrente (LC) = AC/PC igual ou superior a 1
 - ii. Índice de Liquidez Geral (LG) = $AC + RLP/ PC + ELP$ igual ou superior a 1
 - iii. Solvência Geral (SG) = $A REAL/PC+ELP$ igual ou superior a 1
- h) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, sem rasuras com data e assinatura do representante legal (**ANEXO III**);

4.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1 Para comprovação técnica os interessados deverão apresentar:

4.5.1.1 Registro Profissional

Comprovação de registro e quitação da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais da Bahia), conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas, devidamente válidos na data da apresentação da documentação.

4.5.1.2 Capacitação Técnico-Operacional

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprovem a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste credenciamento, especialmente nas parcelas de maior relevância técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Para fins de comprovação da experiência mínima exigida, serão aceitos atestados referentes à execução de serviços de topografia, georreferenciamento e levantamentos planialtimétricos cadastrais, podendo os quantitativos ser comprovados de forma cumulativa por diferentes contratos executados de maneira concomitante.

4.5.1.3 Levantamento Planialtimétrico.

4.5.1.3.1 **Requisitos dos Atestados**

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

4.5.1.3.2 Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

4.5.1.3.3 Assinatura do representante legal do contratante;

4.5.1.3.4 Data de emissão;

4.5.1.3.5 Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT/TRT); Além de mencionar, a empresa deverá também anexar o referido documento para comprovação da veracidade;

4.5.1.3.6 Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

4.5.1.4 Capacitação Técnico-Profissional

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado emitido pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que integrarão a equipe da empresa credenciada.

A CAT deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços equivalentes aos de levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e elaboração de produtos cartográficos e geotécnicos, incluindo os documentos de responsabilidade técnica correspondentes (ART, RRT ou TRT).

4.5.1.4.1 Levantamento Planialtimétrico.

4.5.1.4.1.1 **Indicação do Responsável Técnico**

Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da concorrente.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a concorrente como empregador, ou do contrato social da concorrente em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, da Certidão expedida pelo CREA/CAU/CRT em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, ou ainda, do termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço credenciado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Subcontratação

Consta no projeto básico, anexo do edital.

Os credenciados deverão apresentar Declaração de que a empresa participante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

5. DO PROCEDIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 4. 4.

5.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será apostado em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.

5.3. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

5.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5.5. No caso da necessidade de complementação de documentos referentes as propostas protocoladas, a proponente terá até 05 (cinco) dias corridos para apresentar os documentos ausentes, contados a partir do recebimento da solicitação à comissão de acompanhamento do credenciamento.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Contratação, entregues pessoalmente no Setor de Protocolo, situado à Rua O Livro e a América, S/N, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-BA das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, ou pela ferramenta “e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

mail”, disponível no endereço licitacao@cabaceirasdoparaguacu.ba.gov.br .

6.2. Caberá à Comissão de Contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

7. DOS RECURSOS

7.1. O interessado não habilitado, nos termos do item 4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Contratação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

7.2. O recurso deve estar instruído com documentos que comprovem que seu subscritor tem poderes para se manifestar pelo recorrente.

7.3. Apresentado o recurso e decorrido o prazo para oposição de contrarrazões, a Comissão de Contratação se manifestará, motivadamente, se o ato impugnado disser respeito a decisões de sua alçada. Caso o recurso diga respeito a ato de responsabilidade de outro servidor, a Comissão lhe remeterá os autos para viabilizar sua manifestação.

7.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusiva dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

8.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Prefeito Municipal.

8.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será comunicado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

8.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada no Diário Oficial do Município.

8.5. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. Homologado o CREDENCIAMENTO pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu firmará TERMO DE CREDENCIAMENTO com os credenciados, na forma deste Edital e seus Anexos, visando à execução do objeto deste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

9.2. Os Credenciados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo credenciado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

9.3. O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de **12 (doze) meses**, na forma prevista no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. No ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, o credenciado deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o referido TERMO DE CREDENCIAMENTO em nome da empresa, bem como declaração ou documento similar contendo o número da conta corrente, agência de origem e o CNPJ da credenciada.

9.5. O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município.

9.6. As demais disposições estão previstas na minuta do TERMO DE CREDENCIAMENTO.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os interessados credenciados serão convocados via e-mail, conforme a necessidade do município de Cabaceiras do Paraguaçu, sendo respeitado rodízio entre os credenciados, observada a classificação dos mesmos.

10.2. Somente serão convocados os interessados que estiverem credenciados até a data da convocação, respeitando-se a ordem estabelecida para o rodízio.

10.3. Havendo interesse da Administração pública, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, poderá convocar os credenciados remanescentes para compor a programação artística do evento, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

10.4. São de inteira responsabilidade das instituições CREDENCIADAS, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato;

10.5. O credenciamento se efetivará após assinatura do instrumento contratual.

10.6. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício;

10.7. O prazo para a licitante CREDENCIADA assinar o respectivo termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 03 (três) dias, contados da convocação para a sua formalização.

10.7.1. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante CREDENCIADA comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação.

10.7.2. O credenciado convocado que, declinar da convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação;

10.8. Os serviços serão pagos com base nos valores de referência definidos neste Edital;

10.9. Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, dentro do limite territorial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA.

11. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

11.1. A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

11.2. Aqueles que não realizarem a apresentação no prazo estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), após a emissão da autorização de serviço serão descredenciados.

11.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Contratação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos para tomada de decisão.

11.6. Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do objeto deste Edital.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO E DA CREDENCIANTE

12.1. As obrigações do Credenciado e Credenciam-te constam no Projeto Básico (Anexo I).

13. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Credenciado ficará sujeito às penalidades constantes no Projeto Básico (Anexo I).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PROCESSAMENTO

14.1. Para custeio das despesas prevista no presente Termo de Credenciamento será utilizada a seguinte dotação Orçamentária:

4003 – GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL.

4005 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS.

4008 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1017 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4010 – GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE.

4009 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4009 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1022 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente CREDENCIAMENTO não importa necessariamente no fornecimento de qualquer serviço por parte do CREDENCIADO.

15.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato DESCREDENCIAMENTO do CREDENCIADO que o tiver apresentado com a rescisão do TERMO DE CREDENCIAMENTO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à Comissão de Contratação, durante a análise dos documentos habilitatórios, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, relativas aos documentos exigidos e elencados neste Edital.

15.4. Os proponentes instados a prestar esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de DESCREDENCIAMENTO.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do credenciado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. As decisões referentes a este processo de CREDENCIAMENTO, inclusive o resultado final, poderão ser comunicadas aos credenciados por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial deste Poder Executivo.

15.7. São de responsabilidade exclusiva do credenciado as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a respectiva modificação no curso do CREDENCIAMENTO ou de sua contratação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

15.8. A participação neste CREDENCIAMENTO implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.9. A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu não está obrigada a contratar o Credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer ao sistema de rodízio dos credenciados;

15.10. Fica designado o foro da Cidade de Muritiba/BA, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.11. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena:

Rua O Livro e América, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000, Tel.: (75)3681-1129



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Anexo I – ETP;
- Anexo II – Termo de referência/Projeto Básico;
- Anexo III – Requerimento de Credenciamento;
- Anexo IV – Declarações Diversas;
- Anexo V - Minuta do Termo de Credenciamento/Contrato;
- Anexo VI – Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Cabaceiras do Paraguaçu /Ba, 10 de abril de 2026.

ISRAEL JESUS DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	ANEXO I
PROMONENTE	CNPJ	
RAZÃO SOCIAL (PJ)		
NOME FANTASIA (PJ)		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE	
TELEFONE		
E-MAIL		
CREDENCIAMENTO COM FINALIDADE DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
O REQUERENTE deverá informar a(s) Especificação: xxxxxxxxxxxxxxxx		
<p>Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Contratação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA como proponente acima identificado requero através do presente documento credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, compreendendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, declarando sob as penas da lei que:</p> <p>a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;</p> <p>b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;</p> <p>c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;</p> <p>d) Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;</p> <p>e) Não se encontra suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;</p> <p>f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;</p> <p>g) Não há qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento;</p> <p>h) Apresentará anexo ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada para efetivar a inscrição, pedindo deferimento.</p>		
Local /Data	Recebido	
	Data	Hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES DIVERSAS

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 005/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo desse edital;
- 7) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução do objeto e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços;

Local _____ de _____ de 2026.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO NºXXX/2026.**

**TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
XXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO
PARAGUAÇU E A XXXXXX.**

O MUNICÍPIO O MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua xxxx, Cabaceiras do Paraguaçu /BA – BA, CEP _____, por seu Prefeito xxxxxxxx, brasileiro, xxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominado **CRENCIANTE**, e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade, CEP xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG nº xxxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, doravante denominado de **CRENCIADO**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº xxxx/2026, Edital de Credenciamento nº 002/2026 atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, compreendendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. ETP ;

1.2.2. Termo de Referência/Projeto Básico ;

1.2.3. Declarações e Documentação de Habilitação do contratado;

1.2.4. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado

Parágrafo Terceiro: Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Parágrafo Quarto: Só será admitida a subcontratação do objeto contratual com autorização previa da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, à conta da seguinte programação financeira, a ser executada no exercício de 2025:

4003 – GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL.

4005 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

4008 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1017 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL.

1018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4010 – GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE.

4009 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4009 - GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1022 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO -

O valor global do contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

O contratado deve apresentar medições periódicas dos serviços executados para fins de pagamento, que devem ser atestadas pelo fiscal do contrato. Os pagamentos só serão realizados após a devida comprovação da execução dos serviços conforme os termos contratuais.

As medições dos serviços prestados pelos credenciados serão realizadas a cada demanda executada, conforme as ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

Cada medição deverá ser acompanhada de planilhas detalhadas, memoriais de cálculo e documentos comprobatórios, que justifiquem os quantitativos executados.

A medição será verificada e atestada pelo fiscal técnico designado pela Administração, que confirmará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e com os termos da solicitação de execução.

Os pagamentos serão realizados exclusivamente após a aprovação da medição pela fiscalização técnica, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da documentação comprobatória e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente à execução dos serviços.

A liberação do pagamento dependerá da comprovação da efetiva execução e da conformidade técnica dos serviços.

Caso sejam constatadas irregularidades, erros ou omissões, o Município poderá reter ou glosar valores proporcionais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O preço apresentado pelo credenciado deve englobar todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, seguros, mobilização, desmobilização e despesas administrativas.

Parágrafo Segundo: O pagamento do preço avençado ocorrerá, mediante depósito bancário efetuado pela CONTRATANTE, creditando-se o respectivo valor junto ao Banco xxxx, Agência xxxxxxxx, Conta Corrente: xxxxxxxxxx

Parágrafo Terceiro: Todos os impostos incidentes pelo pagamento acima mencionado, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Quinto: O presente contrato tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II do CPC, mesmo em cobrança amigável, sem prejuízo do pagamento de honorários advocatícios ao patrono da parte inocente, bem como do reembolso das despesas demandadas a tanto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. xxxxxxx, Matrícula nºxxxxx, exercente do cargo de Fiscal de Contratos.

Parágrafo Primeiro: O representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dessa avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

A Credenciante, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- 6.1 Coordenar os fluxos assistenciais e monitorar os indicadores de desempenho.
- 6.2 Garantir os recursos financeiros necessários e acompanhar a execução do contrato.
- 6.3 A Administração Pública não se obriga a contratar todos os serviços ofertados pela instituição, devendo considerar:
 - 6.4 A quantidade necessária para atender à demanda especificada.
 - 6.5 A disponibilidade orçamentária e financeira.
 - 6.6 Os serviços serão remunerados com recursos próprios, repasses federais ou emendas parlamentares, conforme estipulado em contrato.
 - 6.7 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas pelo contratado que correspondam aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados.
 - 6.8 Manter o contratado atualizado sobre normas, procedimentos e métodos vigentes, observando antecedência necessária para adequação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.9 Designar representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos para ser responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.10 O contratante não será responsável por procedimentos eletivos não autorizados previamente e tampouco por despesas de usuários que não estejam devidamente identificados.
- 6.11 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos está autorizada a revisar as faturas emitidas pelo contratado por até cinco anos após o término do contrato, podendo promover a regularização de valores pagos indevidamente e deduzir, de faturas futuras, quantias identificadas como indevidas.
- 6.12 Aplicar as sanções administrativas previstas sempre que ocorrerem irregularidades por parte da CONTRATADA, garantindo-lhe o direito ao devido processo legal (contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, etc.).
- 6.13 O gestor de contratos deverá decidir pela aplicação das sanções, garantindo à CONTRATADA o direito ao devido processo legal.
- 6.14 Proceder vistoria no local onde o serviço está sendo realizado, por meio de fiscalização, anotando as ocorrências em livro próprio, dando ciência ao preposto, e determinando sua imediata regularização.
- 6.15 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das normas exigidas.
- 6.16 Impedir que terceiros, que não sejam profissionais indicados pela CONTRATADA, efetuem os serviços contratados.
- 6.17 Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços.
- 6.18 Divulgar e manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

A credenciada, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- 7.1 A implementação das obrigações dos serviços contratados está prevista em etapas, detalhadas no Plano Operativo, parte integrante do contrato a ser firmado, da seguinte forma:
- 7.2 A implementação das obrigações do CONTRATADO está prevista para o tempo de vigência deste, atribuindo-se caráter de implementação imediata das ações imprescindíveis para a prestação de serviços até 30 dias após a assinatura da contratualização e caráter de curto prazo, com responsabilidade de implementação em até 6 meses ou 12 meses para aquelas ações que demandam incorporação de novas tecnologias de atenção e de gestão.
- 7.3 Cumprir fiel e integralmente o contrato celebrado, velando para que os serviços se realizem com esmero e perfeição, assumindo inteira responsabilidade por sua execução.
- 7.4. Prestar serviço compatível com o objeto e as especificações exigidas neste documento, bem como atender aos critérios técnicos descritos pelos profissionais da CONTRATANTE na Ordem de Serviço.
- 7.5. Poderá haver subcontratação de serviços desde que atendidas as exigências do edital e sob expressa responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

7.6. O prestador de serviços deverá arcar com todas as despesas de materiais, insumos necessários à realização de exames e procedimentos, e prejuízos causados a terceiros ou à contratante, originados da execução dos serviços.

7.7. A instituição contratada para prestação dos serviços compreendidos no objeto deste Termo deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os requisitos e condições exigidas para o credenciamento, compreendendo a regularidade de suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, podendo ser vistoriada por representantes da Secretaria a qualquer momento, sem aviso prévio.

7.8. Fornecer e-mail e telefone para o contato e solicitação dos serviços, bem como manter atualizado o endereço da sede da empresa ou escritório comercial.

7.9. Atender aos chamados de ocorrência das inconformidades informadas pelo fiscal de serviço e fiscal do contrato.

7.10. Atender às solicitações oriundas de ocorrências relatadas pela fiscalização.

7.11. Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. A empresa deverá prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste termo de referência/projeto básico.

7.13. Providenciar junto aos órgãos competentes as licenças que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

7.14. Submeter-se à fiscalização e acatar, prontamente, as exigências e observações feitas pelos fiscais designados pelos órgãos demandantes quando da execução dos serviços sem qualquer ônus para a Administração Pública Municipal.

7.15. Responsabilizar-se pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução dos serviços, todas as inconformidades que forem apontadas pelos fiscais indicados e desfazer aqueles que estes julgarem impróprios ou mal executados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 desta contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Único: Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

10.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

10.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

10.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fiscalização

10.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

10.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

10.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

10.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

10.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

10.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

10.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial deste Município, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Muritiba Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabaceiras do Paraguaçu /BA, xxx de xxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ANEXO VI

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos consiste em um processo contínuo de planejamento, organização e controle das ações e recursos que possam impactar negativamente o sucesso da contratação, da execução dos serviços e da gestão contratual.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e monitorar os principais riscos relacionados à execução dos serviços técnicos especializados de topografia e congêneres, no âmbito do credenciamento de pessoas jurídicas promovido pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

São considerados riscos associados à execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamentos, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos.

Para cada risco identificado, são avaliadas a probabilidade de ocorrência, o impacto sobre os resultados e as medidas preventivas e corretivas de mitigação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1 Riscos Técnicos

- Descrição: Erros de medição, falhas na coleta de dados, utilização de equipamentos descalibrados ou processamento inadequado das informações.
- Impacto Potencial: Alto
- Mitigação: Utilização de equipamentos modernos e calibrados, treinamento da equipe técnica, dupla checagem dos dados e conferência por responsável técnico habilitado.

2.2 Riscos Ambientais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Descrição: Dificuldades de acesso em áreas alagadas, íngremes ou de vegetação densa, além de eventual impacto em áreas de preservação.
- Impacto Potencial: Médio
- Mitigação: Planejamento prévio das rotas de acesso, uso de equipamentos portáteis adequados e respeito às normas ambientais vigentes.

2.3 Riscos Jurídicos

- Descrição: Descumprimento de normas técnicas (INCRA, CONCAR, cartórios de registro), bem como exigências legais para georreferenciamento.
- Impacto Potencial: Alto
- Mitigação: Observância das normas aplicáveis, acompanhamento jurídico-administrativo e revisão dos produtos antes da entrega final.

2.4 Riscos Financeiros

- Descrição: Aumento de custos com logística, transporte e manutenção de equipamentos, ou atrasos nos repasses financeiros.
- Impacto Potencial: Médio
- Mitigação: Orçamento detalhado, cláusulas contratuais de reequilíbrio e monitoramento constante da execução financeira.

2.5 Riscos Operacionais

- Descrição: Dificuldades de mobilização em áreas remotas, atrasos por chuvas, falhas na comunicação em campo ou indisponibilidade de equipamentos.
- Impacto Potencial: Alto
- Mitigação: Cronograma flexível, plano de contingência, redundância de equipamentos e comunicação constante entre equipe de campo e sede.

2.6 Riscos de Segurança

- Descrição: Acidentes em áreas de difícil acesso, contato com animais peçonhentos, quedas ou problemas de saúde da equipe em campo.
- Impacto Potencial: Alto
- Mitigação: Treinamento em segurança, fornecimento de EPIs adequados, seguro para equipe de campo e protocolos de primeiros socorros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7 Riscos de Conformidade Técnica e Contratual

- Descrição: Divergências entre os produtos entregues e as exigências do edital ou da contratante, atrasos na entrega ou falha na validação cartorial.
- Impacto Potencial: Alto
- Mitigação: Fiscalização contínua, conferência técnica periódica e cumprimento rigoroso das normas do INCRA e da ABNT.

2.8 Riscos de Transparência

- Descrição: Falta de divulgação das etapas do levantamento ou ausência de relatórios técnicos atualizados nos meios oficiais.
- Impacto Potencial: Médio
- Mitigação: Publicação sistemática dos relatórios, registros fotográficos e disponibilização dos produtos técnicos em portal oficial.

2.9 Riscos de Impacto Social

- Descrição: Reclamações de moradores por acessos a propriedades privadas, demora na execução ou falta de informação sobre o trabalho realizado.
- Impacto Potencial: Médio
- Mitigação: Comunicação prévia com a comunidade, autorização formal de acessos e cronograma transparente.

2.10 Riscos Naturais e Climáticos

- Descrição: Chuvas intensas ou neblina que prejudiquem a visibilidade, a coleta de pontos e o uso de drones ou estações totais.
- Impacto Potencial: Alto
- Mitigação: Execução preferencial em período seco, planejamento meteorológico e flexibilidade de prazos.

2.11 Riscos de Desempenho da Contratada

- Descrição: Equipe técnica insuficiente, falhas de gestão, equipamentos inadequados ou atraso na entrega dos produtos.
- Impacto Potencial: Alto
- Mitigação: Exigência de atestados de capacidade técnica, garantias contratuais e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.



3. TABELA DE ANÁLISE DE RISCOS

Tipo de Risco	Descrição	Impacto Potencial	Mitigação
Técnicos	Erros de medição e falhas na coleta de dados	Alto	Equipamentos calibrados, conferência dupla e responsável técnico
Ambientais	Dificuldades de acesso e impacto em áreas de preservação	Médio	Planejamento de rotas e uso de equipamentos adequados
Jurídicos	Descumprimento de normas técnicas e legais	Alto	Revisão normativa, assessoria jurídica e conferência final
Financeiros	Aumento de custos logísticos ou atrasos em repasses	Médio	Orçamento detalhado e cláusulas de reequilíbrio
Operacionais	Atrasos por chuvas ou falhas logísticas	Alto	Cronograma flexível e plano de contingência
Segurança	Acidentes com equipe em campo	Alto	EPIs, treinamentos e protocolos de segurança
Conformidade Técnica e Contratual	Divergências com edital ou exigências do INCRA	Alto	Fiscalização contínua e revisão técnica
Transparência	Falta de divulgação das etapas do serviço	Médio	Relatórios sistemáticos e publicações oficiais
Impacto Social	Reclamações por acesso a propriedades privadas	Médio	Comunicação prévia e autorização de acessos
Naturais e Climáticos	Chuvas e neblina prejudicando os levantamentos	Alto	Execução em período seco e monitoramento climático
Desempenho da Contratada	Equipe ou equipamentos inadequados	Alto	Atestados técnicos, garantias e penalidades

4. CONCLUSÃO

A análise dos riscos relacionados à execução dos serviços técnicos especializados de topografia e congêneres no município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA é fundamental para assegurar a precisão técnica, a conformidade legal e o pleno atendimento ao interesse público.

O gerenciamento adequado desses riscos permite a identificação antecipada de eventuais falhas ou inconsistências na execução dos serviços — como levantamentos planialtimétricos, cadastrais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

georreferenciamentos, demarcações, sondagens de solo e demais produtos técnicos —, viabilizando a adoção de medidas preventivas e corretivas.

Dessa forma, promove-se a confiabilidade nos resultados entregues, a redução de retrabalhos e custos adicionais e a efetividade da gestão contratual, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Este Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, nas fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

João Leôncio do Nascimento

Engenheiro Civil

CREA-BA 052203228-1



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

PROJETO BÁSICO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAgens DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

1. OBJETIVO

O presente instrumento de Projeto Básico tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e congêneres, compreendendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamentos, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste credenciamento consistem na execução de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados e demais serviços técnicos de topografia e apoio à engenharia, conforme as especificações técnicas, normas vigentes e projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

Os serviços serão executados de acordo com as demandas apresentadas pela Administração Municipal, mediante ordens de serviço específicas, observando-se os preços unitários propostos e homologados no credenciamento.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Os serviços de engenharia ora descritos são classificados como comuns, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar, e deverão ser realizados de forma a garantir precisão, qualidade técnica e rastreabilidade dos dados obtidos, seguindo os padrões estabelecidos neste Projeto Básico.

3. JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento de pessoas jurídicas tem por finalidade possibilitar a contratação de serviços técnicos especializados de topografia e atividades congêneres, abrangendo levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens e elaboração de plantas e memoriais descritivos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

A medida justifica-se pela necessidade contínua de obtenção de dados técnicos precisos, indispensáveis para o planejamento urbano, execução de obras públicas e regularização fundiária, bem como para o aperfeiçoamento da gestão territorial e ambiental do município.

Por meio deste credenciamento, a Administração poderá atender de forma ágil e padronizada às diversas demandas das secretarias municipais, garantindo que os serviços sejam realizados por empresas devidamente qualificadas e com comprovada capacidade técnica.

Dessa forma, o credenciamento representa uma solução administrativa eficiente, assegurando a disponibilidade de profissionais especializados para execução de levantamentos e serviços geotécnicos sempre que necessário, com economia, qualidade técnica e precisão nas informações obtidas, em benefício do planejamento e do desenvolvimento sustentável de Cabaceiras do Paraguaçu.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

Para fins de planejamento orçamentário, o valor global estimado para os serviços técnicos especializados de topografia e atividades congêneres é de **R\$ 303.550,00 (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme referência constante no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária anexos.

Considerando tratar-se de credenciamento, os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Paraguaçu/BA, observando os preços unitários previamente definidos pela Administração ou aqueles propostos pelas empresas credenciadas, desde que compatíveis com o orçamento estimado.

Os valores deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, mobilização e desmobilização, deslocamentos, encargos sociais, seguros, alimentação, transporte, tributos, despesas administrativas e lucro.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação das propostas serão definidos conforme disposto no edital de credenciamento, considerando-se aspectos técnicos, financeiros e de qualificação das empresas participantes.

6. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação dos serviços fica limitada em até 50%. Esse limite tem como objetivo assegurar que a empresa contratada mantenha responsabilidade direta sobre uma parte significativa dos trabalhos, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos, mediante as seguintes condições e exigências:

6.1 Autorização Prévia

A subcontratação somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Administração, devendo constar formalmente do instrumento de contrato ou termo de execução correspondente à demanda.

6.2 Qualificação Técnica da Subcontratada

A empresa subcontratada deverá possuir idênticas qualificações técnicas exigidas para o credenciamento, incluindo:

- a) Registro e quitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais da Bahia).
- b) Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços a serem executados.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU ou CRT, demonstrando experiência prévia em serviços similares.

6.3 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

A subcontratada deve apresentar a ART/RRR/TRT correspondente aos serviços que serão executados, devidamente registrada no CREA ou CAU ou CRT, assegurando a responsabilidade técnica pelos trabalhos realizados.

6.4 Vínculo Contratual e Responsabilidade

A empresa credenciada permanece integralmente responsável perante a Administração pela execução, qualidade e conformidade dos serviços, inclusive aqueles realizados por subcontratadas. A credenciada deverá supervisionar e controlar a execução das atividades delegadas, respondendo por quaisquer falhas, atrasos ou não conformidades.

6.5 Plano de Subcontratação

A empresa credenciada deverá apresentar, quando da solicitação de autorização, um plano de subcontratação contendo:

- Identificação da empresa subcontratada e comprovação de sua habilitação técnica;
- Descrição dos serviços a serem subcontratados;
- Prazos, responsabilidades e condições de pagamento;
- Mecanismos de supervisão e controle de qualidade.

6.6 Fiscalização e Controle

Os serviços subcontratados estarão sujeitos à fiscalização direta da Administração Pública, que poderá, a qualquer tempo, verificar a conformidade técnica, documental e contratual das atividades executadas. Eventuais irregularidades deverão ser sanadas pela credenciada, sob pena de aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

6.7 Limitações e Restrições

É vedada a subcontratação de serviços considerados essenciais, críticos ou estratégicos, cuja execução dependa de controle direto da empresa credenciada ou que, em caso de falha, possa comprometer a continuidade do objeto contratado.

7. CONSÓRCIO

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório encontra respaldo no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o qual confere à Administração Pública a faculdade de admitir ou não a formação consorcial, desde que haja motivação técnica, econômica ou administrativa devidamente justificada.

No caso concreto, a contratação em questão refere-se à prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, cujas atividades apresentam baixa complexidade técnica, sendo plenamente executáveis por empresas individualmente constituídas e regularmente habilitadas no mercado, não se verificando a necessidade de somatório de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras por meio de consórcio.

Destaca-se que o objeto licitado não demanda especialização múltipla, tampouco execução simultânea de disciplinas técnicas distintas que justifiquem a atuação conjunta de empresas, circunstância que afasta a necessidade de admissão de consórcios como mecanismo de ampliação da competitividade.

Ademais, a participação em consórcio, em contratações dessa natureza, pode acarretar dificuldades na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades, fiscalização da execução, aplicação de sanções, responsabilização solidária e eventual rescisão contratual, aumentando o risco administrativo e comprometendo a eficiência da contratação.

Ressalte-se, ainda, que a vedação não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de número suficiente de empresas aptas a executar o objeto de forma individual, preservando-se, assim, os princípios da isonomia, competitividade, eficiência, planejamento e interesse público.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se medida proporcional, razoável e tecnicamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para maior eficiência na execução contratual.

8. VISITA

A empresa interessada em participar do credenciamento deverá estar plenamente ciente de todas as condições relacionadas à natureza e à localização dos serviços a serem prestados, considerando as características do terreno, acessos, infraestrutura existente e demais fatores que possam influenciar na execução das atividades de topografia e serviços congêneres.

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA não se responsabilizará por fornecimento de água, energia elétrica, transporte ou quaisquer outros meios de apoio à execução dos serviços.

A visita técnica tem como finalidade propiciar o conhecimento prévio das condições locais em que poderão ser realizadas as atividades, possibilitando à interessada compreender as particularidades do ambiente, tais como relevo, tipo de solo, existência de edificações, redes de infraestrutura, vegetação e eventuais restrições de acesso.

Essa verificação in loco contribui para um planejamento mais preciso e seguro, auxiliando na definição de metodologias, dimensionamento de equipamentos, equipes e prazos adequados para a execução dos serviços contratados.

A realização da visita técnica também visa mitigar riscos operacionais, reduzir incertezas e prevenir eventuais imprevistos que possam comprometer o cronograma ou a qualidade dos produtos cartográficos e geotécnicos a serem entregues.

8.1 Supressão da Visita Técnica Obrigatória

A visita técnica aos locais de execução dos serviços será facultativa, não constituindo requisito obrigatório para participação no credenciamento.

Ao apresentar sua proposta de credenciamento, a empresa declara ter pleno conhecimento das condições técnicas e operacionais aplicáveis à execução dos serviços de topografia, georreferenciamento, nivelamento geométrico, demarcação, sondagem de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

demais produtos cartográficos e geotécnicos demandados pela Administração Municipal.

A ausência de visita técnica não poderá ser utilizada como justificativa para alegações de desconhecimento das condições locais ou para pleitos de revisão de preços, prazos ou quaisquer compensações financeiras decorrentes de dificuldades encontradas durante a execução.

8.2 Declaração de Pleno Conhecimento

A empresa interessada deverá anexar à sua proposta de credenciamento Declaração de Pleno Conhecimento, assinada por seu representante legal, contendo expressamente que:

a) Está ciente das condições gerais e específicas dos locais onde poderão ser executados os serviços;

b) Analisou detalhadamente toda a documentação técnica, editalícia e normativa fornecida pela Administração;

c) Assume total responsabilidade por quaisquer eventuais dificuldades decorrentes de condições locais não verificadas por meio de visita técnica;

d) Renuncia a qualquer direito de reivindicação, compensação ou reequilíbrio contratual por motivo de desconhecimento das condições reais dos locais de execução;

e) Compromete-se a ajustar suas metodologias, cronogramas e recursos às condições efetivas de campo, observando integralmente as especificações e exigências técnicas apresentadas pelo Município.

A proposta apresentada pela empresa deverá se basear exclusivamente nas informações e especificações técnicas disponibilizadas pela Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade da concorrente a correta interpretação, planejamento e execução dos serviços conforme tais diretrizes.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução objeto destes será de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

10. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

Executados e recebidos os serviços, o executor responderá pelos defeitos ou vícios que comprometam a precisão ou a validade dos dados gerados, conforme preceitua o Código Civil, no art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. O contratado será responsável, nos prazos a seguir indicados, pelos defeitos e vícios resultantes da execução dos serviços, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil, contado a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato:

I - Para obras e serviços de engenharia em geral: 5 (cinco) anos;

II - Para equipamentos e instalações em geral: 1 (um) ano;

III - Para equipamentos e instalações sujeitos a verificação de funcionamento e produtividade: 5 (cinco) anos.

O prazo de garantia começa a contar a partir do recebimento definitivo dos serviços, que ocorre após a verificação e aceitação de que todos os trabalhos foram executados conforme as especificações contratuais e técnicas.

11. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Para fins de credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória que demonstre sua plena capacidade técnica e profissional para a execução dos serviços de topografia e congêneres, conforme especificações deste Projeto Básico.

11.1. Registro Profissional

Comprovação de registro e quitação da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais da Bahia), conforme a natureza das atividades a serem desempenhadas, devidamente válidos na data da apresentação da documentação.

11.2. Capacitação Técnico-Operacional

Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprovem a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

prazos, com o objeto deste credenciamento, especialmente nas parcelas de maior relevância técnica.

Para fins de comprovação da experiência mínima exigida, serão aceitos atestados referentes à execução de serviços de topografia, georreferenciamento e levantamentos planialtimétricos cadastrais, podendo os quantitativos ser comprovados de forma cumulativa por diferentes contratos executados de maneira concomitante.

11.2.1. Levantamento Planialtimétrico.

11.3. Requisitos dos Atestados

Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

11.3.1. Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

11.3.2. Assinatura do representante legal do contratante;

11.3.3. Data de emissão;

11.3.4. Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT/TRT); Além de mencionar, a empresa deverá também anexar o referido documento para comprovação da veracidade;

11.3.5. Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

11.4. Capacitação Técnico-Profissional

Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado emitido pelo CREA, CAU ou CRT, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que integrarão a equipe da empresa credenciada.

A CAT deverá comprovar experiência prévia na execução de serviços equivalentes aos de levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e elaboração de produtos cartográficos e geotécnicos, incluindo os documentos de responsabilidade técnica correspondentes (ART, RRT ou TRT).



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

11.4.1. Levantamento Planialtimétrico.

11.5. Indicação do Responsável Técnico

Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.

Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da concorrente.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a concorrente como empregador, ou do contrato social da concorrente em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, da Certidão expedida pelo CREA/CAU/CRT em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, ou ainda, do termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço credenciado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado.

12. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

O presente procedimento tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas aptas à prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, não havendo, portanto, caráter competitivo entre as empresas participantes.

Serão credenciadas todas as empresas que atenderem integralmente às condições e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e no edital, desde que apresentem documentação completa e regular, bem como preços compatíveis com os valores de referência fixados pela Administração Pública.

A contratação dos credenciados ocorrerá de forma rotativa ou conforme demanda, observando-se critérios objetivos de distribuição definidos pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, sempre respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

As empresas credenciadas deverão considerar, na composição dos preços apresentados, todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, seguros, equipamentos, mobilização, desmobilização, despesas administrativas, lucros e demais encargos necessários ao cumprimento integral do objeto.

13. CANTEIRO DE OBRAS

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

14. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro de 2026.

16. FISCALIZAÇÃO

A Administração contratante designará um fiscal técnico para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem compete:

a) Verificar se a Contratada está executando os serviços conforme as especificações do contrato e os documentos que o integram.

b) Emitir notificações para correção de eventuais desvios ou irregularidades encontradas durante a execução dos serviços.

c) Manter registros detalhados das medições e das inspeções realizadas, conforme o que foi expresso no Projeto Básico, bem assim os documentos que o integram e no contrato.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

A Administração também designará um Gestor do Contrato, responsável por tomar decisões administrativas e adotar medidas necessárias para a boa execução do contrato, Atribuições do Gestor do Contrato:

a) Supervisionar a atuação do fiscal técnico e garantir que todas as ações de fiscalização sejam devidamente registradas e comunicadas.

b) Tomar decisões sobre questões que ultrapassem a competência do fiscal técnico, conforme relatórios e recomendações emitidos.

16.1 Procedimentos de Fiscalização

16.1.1 Inspeções Regulares

O fiscal técnico realizará inspeções regulares e aleatórias no local de execução dos serviços para verificar a conformidade com as especificações técnicas.

16.1.2 Relatórios de Inspeção

Após cada inspeção, o fiscal técnico deverá elaborar um relatório detalhado, incluindo fotografias e descrições das condições observadas. Este relatório será encaminhado ao gestor do contrato.

16.1.3 Notificações de Irregularidades

Identificada qualquer irregularidade, o fiscal técnico emitirá uma notificação formal à Contratada, especificando as não conformidades e estabelecendo um prazo para a sua correção.

16.1.4 Recomendações Gerais

a) As medições dos serviços executados serão realizadas ao final de cada etapa. Cada medição deve ser acompanhada de documentação detalhada e memória de cálculo.

b) As medições só serão aprovadas após verificação e atesto do fiscal técnico, confirmando que os serviços foram executados conforme as especificações contratuais.

c) Os pagamentos só serão liberados após a aprovação das medições pela área de gestão e fiscalização do respectivo contrato, desde que estejam isentas de erros ou



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

omissões. Caso sejam identificadas irregularidades, será indicada a retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

d) A Contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhando o andamento dos serviços, incluindo um relatório fotográfico e descrição das atividades realizadas no período.

e) Os relatórios serão avaliados pelo fiscal técnico e pelo gestor do contrato, que verificarão a conformidade com as especificações técnicas.

f) Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme o Art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e o Setor de Gestão e Fiscalização do respectivo contrato.

O Município de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA poderá ordenar à Contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A Contratada não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

17. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O contratado deve apresentar medições periódicas dos serviços executados para fins de pagamento, que devem ser atestadas pelo fiscal do contrato. Os pagamentos só serão realizados após a devida comprovação da execução dos serviços conforme os termos contratuais.

17.1 Descrição das Medições

As medições dos serviços prestados pelos credenciados serão realizadas a cada demanda executada, conforme as ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

Cada medição deverá ser acompanhada de planilhas detalhadas, memoriais de cálculo e documentos comprobatórios, que justifiquem os quantitativos executados.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

A medição será verificada e atestada pelo fiscal técnico designado pela Administração, que confirmará a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e com os termos da solicitação de execução.

17.2 Critérios de Pagamento

Os pagamentos serão realizados exclusivamente após a aprovação da medição pela fiscalização técnica, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da documentação comprobatória e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente à execução dos serviços.

A liberação do pagamento dependerá da comprovação da efetiva execução e da conformidade técnica dos serviços.

Caso sejam constatadas irregularidades, erros ou omissões, o Município poderá reter ou glosar valores proporcionais, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

O preço apresentado pelo credenciado deve englobar todos os custos diretos e indiretos, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, seguros, mobilização, desmobilização e despesas administrativas.

17.3 Retenções por Irregularidades na Execução dos Serviços

Em caso de irregularidades ou não conformidades na execução, o fiscal técnico emitirá notificação formal ao credenciado, detalhando as falhas observadas e fixando prazo para correção.

Enquanto não houver a devida correção, a Administração poderá reter os pagamentos correspondentes aos serviços irregulares, proporcionalmente ao impacto e à gravidade das falhas constatadas.

Após a regularização e nova vistoria com aprovação do fiscal, o valor retido poderá ser liberado no pagamento subsequente.

17.4 Glosas por Serviços Não Executados ou Executados de Forma Insatisfatória

Caso sejam identificados serviços não executados, executados parcialmente ou de forma insatisfatória, o fiscal técnico emitirá relatório fundamentado recomendando a glosa proporcional aos serviços comprometidos.

O valor a ser glosado será calculado com base nos preços unitários da planilha de referência do credenciamento, de forma proporcional às quantidades afetadas.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

O credenciado será notificado e poderá apresentar defesa ou justificativa, no prazo estabelecido pela Administração.

Após análise, caso a glosa seja mantida, o valor correspondente será deduzido do pagamento subsequente.

17.5 Procedimentos de Correção e Sanções Adicionais

O credenciado deverá corrigir as irregularidades apontadas no prazo fixado pelo fiscal técnico, sob pena de aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento das determinações ou a reincidência em falhas poderá ensejar suspensão, descredenciamento ou outras penalidades, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

18. RELATÓRIOS

Além do diário de obras, a contratada deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados, contendo:

- Lista de equipamentos e materiais mobilizados;
- Identificação do pessoal técnico e administrativo presente no canteiro;
- Descrição das instalações temporárias montadas (escritórios, depósitos, etc.);
- Fotos do canteiro antes do início das obras.

18.1 Relatório Diário de Obras

A contratada deverá elaborar e apresentar diariamente um Relatório Diário de Obras, registrando as condições climáticas, descrição das atividades realizadas, quantidade de mão-de-obra e equipamentos utilizados, problemas ocorridos e suas soluções, acompanhado de fotos das atividades realizadas., contendo:

- a) Data e condições climáticas.
- b) Descrição das atividades realizadas no dia.
- c) Quantidade de mão-de-obra e equipamentos utilizados.
- d) Problemas ou imprevistos ocorridos e suas respectivas soluções.
- e) Fotos das atividades realizadas.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

18.2 Relatório Mensal

A contratada deverá apresentar mensalmente um Relatório Mensal de Progresso, detalhando as atividades executadas, gráficos de avanço físico e financeiro, análise de desempenho, identificação de riscos e medidas mitigatórias, acompanhado de fotos e diagramas ilustrativos, contendo:

- a) Descrição detalhada das atividades executadas no mês
- b) Gráficos de avanço físico e financeiro.
- c) Análise de desempenho em relação ao orçamento.
- d) Identificação de riscos e medidas mitigatórias adotadas.
- e) Fotos e diagramas ilustrativos do progresso.
- f) Anexos: Medições, notas fiscais, e documentos comprobatórios.

18.3 Relatório de Medições

Objetiva documentar as medições dos serviços executados, servindo de base para os pagamentos, contendo:

- a) Planilhas detalhadas de medições, com quantidades executadas.
- b) Comparativo com o cronograma.
- c) Atestado de conformidade pelo fiscal técnico.
- d) Fotos das etapas medidas.

18.4 Relatório Final

A contratada deverá elaborar e apresentar Relatórios Final de medições dos serviços executados, com planilhas detalhadas, atestado de conformidade pelo fiscal técnico e fotos das etapas medidas, contendo:

- a) Sumário das atividades executadas durante toda a obra.
- b) Comparativo final entre o planejado e o realizado (físico e financeiro).
- c) Listagem de pendências e ações corretivas executadas.
- d) Termo de Recebimento Provisório.
- e) Fotos e diagramas do estado final da obra.

19. QUADROS COMPLEMENTARES

Não é necessária apresentação de quadros complementares. Os relatórios técnicos de vistoria elaborados pelos engenheiros e técnicos responsáveis contêm



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

todas as informações essenciais para o acompanhamento e controle da obra. Esses relatórios abrangem medições, verificações de qualidade, conformidade com o orçamento, além de incidentes e ações corretivas, fornecendo uma visão abrangente e detalhada do progresso da obra.

20. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Ao final de cada etapa da execução contratual, a contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 12 (doze) meses, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/21).

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, o Município de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, as pessoas jurídicas credenciadas estarão sujeitas às sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial dos serviços contratados, descumprimento das obrigações assumidas, ou irregularidades verificadas durante a execução dos trabalhos.

Poderá ser aplicada advertência, nos casos de infrações leves ou falhas que não comprometam de forma significativa a execução dos serviços técnicos de topografia e



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

congêneres. A advertência será formalizada por escrito, especificando as falhas constatadas e orientando quanto às medidas corretivas necessárias.

A empresa credenciada estará sujeita à aplicação de multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do serviço contratado, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do respectivo serviço, em caso de descumprimento de prazos estabelecidos.

Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, nos casos de descumprimento parcial das obrigações contratuais que causem prejuízo à Administração Pública Municipal.

As multas serão calculadas proporcionalmente à gravidade da infração e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos, cobradas judicialmente ou mediante execução da garantia contratual, quando houver.

Em caso de reincidência em infrações contratuais, ou quando as falhas comprometerem de forma relevante a execução dos serviços credenciados, poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participar de novos credenciamentos e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

A empresa também poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A aplicação das sanções será sempre precedida de processo administrativo regular, assegurando à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa. A empresa será formalmente notificada sobre o início do processo, com a descrição das infrações verificadas e prazo para apresentação de defesa.

A decisão administrativa será devidamente fundamentada e comunicada por escrito, especificando a penalidade aplicada e os prazos para seu cumprimento.

A empresa credenciada poderá interpor recurso administrativo contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

As penalidades aplicadas serão publicadas em meio oficial e registradas, quando cabível, nos cadastros nacionais competentes, como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), para fins de transparência e controle público.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer outras informações necessárias para a execução deste credenciamento serão estabelecidas no edital e em seus anexos, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes aplicáveis à matéria.

Eventuais dúvidas quanto à execução dos serviços técnicos especializados de topografia e congêneres deverão ser esclarecidas junto à equipe de Fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, que se orientará pelas especificações constantes deste Projeto Básico, do Edital e de seus anexos técnicos.

23. ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Submeto o presente à apreciação e aprovação do Responsável pela solicitação da demanda e despesa.

Cabaceiras do Paraguaçu /BA, 24 de março de 2026.

João Leôncio do Nascimento

Engenheiro Civil

CREA-BA 051415133-1



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente demanda tem como finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA de dispor de suporte técnico contínuo e especializado para a execução de serviços de topografia e atividades congêneres, fundamentais para o planejamento, a elaboração e a execução de obras e projetos de infraestrutura urbana e rural.

Atualmente, a ausência de levantamentos técnicos atualizados e georreferenciados em diversas áreas estratégicas do município tem limitado o planejamento eficiente e a tomada de decisões baseadas em dados precisos, o que impacta diretamente na qualidade, segurança e economicidade das obras públicas. Essa deficiência compromete a definição de traçados, dimensionamento de projetos e implantação adequada de equipamentos públicos essenciais, como pavimentações, redes de drenagem, unidades de saúde, escolas e demais intervenções estruturais.

Para sanar essa lacuna e atender de forma mais ágil e precisa às demandas de engenharia e urbanismo, o Município propõe a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, abrangendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamentos, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos.

A adoção do credenciamento, em substituição a contratações pontuais, permitirá celeridade, padronização e melhor controle técnico na execução dos serviços, além de garantir a ampla participação de empresas qualificadas, fortalecendo a transparência e a eficiência administrativa.

A execução dos serviços visa atingir os seguintes objetivos específicos:



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

1. Subsídio para o Planejamento e Infraestrutura: Disponibilizar informações técnicas detalhadas e atualizadas que sirvam de base para o desenvolvimento e execução de projetos de engenharia e urbanismo, assegurando precisão e confiabilidade nos estudos.

2. Eficiência e Economia em Obras: Minimizar riscos de erros e retrabalhos em obras públicas, otimizando o uso dos recursos financeiros e promovendo maior eficiência na aplicação dos investimentos públicos.

3. Segurança e Precisão Técnica: Gerar dados georreferenciados e topográficos que assegurem a correta implantação das obras, em conformidade com as características do solo e da topografia local.

4. Suporte ao Desenvolvimento Sustentável: Possibilitar um crescimento urbano e rural planejado, respeitando aspectos ambientais, sociais e econômicos, e garantindo a melhoria contínua da infraestrutura e da qualidade de vida da população.

A implementação desse credenciamento proporcionará à Administração Municipal agilidade, precisão e sustentabilidade técnica nas ações de infraestrutura e urbanismo, fortalecendo as políticas públicas de desenvolvimento territorial e garantindo benefícios diretos à população de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A realização do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres no município de Cabaceiras do



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Paraguaçu/BA está plenamente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração Municipal, em conformidade com os instrumentos oficiais de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, bem como com o Plano Anual de Contratações (PAC), quando elaborado.

Plano Plurianual (PPA): O PPA vigente, define como diretriz central o fortalecimento da infraestrutura urbana e rural, a modernização da gestão pública e o estímulo ao desenvolvimento sustentável e territorial do município. Nesse contexto, o credenciamento proposto contribui diretamente para o alcance dessas metas, ao disponibilizar suporte técnico especializado para o planejamento, elaboração e execução de obras públicas, por meio de levantamentos planialtimétricos, georreferenciamentos, sondagens de solo e demais produtos cartográficos e geotécnicos.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): A LDO de 2025 estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal, com foco na melhoria da infraestrutura e na ampliação da capacidade técnica do município para a execução de obras e serviços essenciais. O credenciamento em questão está em conformidade com essas diretrizes, uma vez que viabiliza contratações mais ágeis, padronizadas e tecnicamente embasadas, assegurando a eficiência dos investimentos públicos e o fortalecimento da gestão territorial.

Lei Orçamentária Anual (LOA): A LOA de 2025, aprovada pela Câmara Municipal, prevê recursos destinados a ações de infraestrutura e planejamento urbano, incluindo a execução de serviços técnicos especializados necessários à concepção e implantação de projetos públicos. A previsão orçamentária para tais serviços demonstra o comprometimento da Administração com a precisão técnica, a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

Justificativa de Alinhamento: O credenciamento de empresas especializadas para a execução de serviços técnicos de topografia, georreferenciamento, demarcações, nivelamentos geométricos, sondagens de solo, elaboração de plantas e memoriais descritivos constitui uma ferramenta estratégica de apoio ao planejamento municipal. Essa modalidade garante agilidade na contratação, padronização técnica e continuidade nas ações de



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

infraestrutura, alinhando-se integralmente às políticas públicas e metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento.

Dessa forma, o credenciamento proposto está em plena conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, assegurando eficiência na alocação dos recursos públicos, sustentabilidade técnica e contribuição direta para o desenvolvimento urbano e rural estruturado e sustentável.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos do credenciamento é fundamental para assegurar que a execução dos serviços de levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados no município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA seja realizada com qualidade, eficiência e transparência.

Esses requisitos foram estabelecidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas empresas e profissionais tecnicamente qualificados sejam credenciados para atender às demandas da administração pública, conforme as necessidades dos projetos de infraestrutura municipal.

Forma de Contratação:

O presente procedimento será realizado sob a modalidade de credenciamento, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

O credenciamento tem por objetivo habilitar previamente empresas ou profissionais para a prestação dos serviços, sem caráter competitivo, permitindo que todos os interessados que atendam às condições estabelecidas sejam cadastrados e posteriormente convocados conforme a necessidade do município.

Habilitação Técnica:

A habilitação técnica constitui requisito indispensável para o credenciamento. A empresa ou profissional deverá estar devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar comprovação de experiência em serviços de topografia e georreferenciamento.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Para tanto, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços com características semelhantes ao objeto deste credenciamento.

Serviços Comuns de Engenharia:

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, os levantamentos topográficos planialtimétricos georreferenciados se enquadram como serviços comuns de engenharia, por envolverem procedimentos padronizados, com métodos reconhecidos e amplamente aplicáveis.

Essa classificação assegura a adoção de critérios objetivos de qualificação técnica, promovendo transparência e uniformidade na execução dos serviços.

Projeto Técnico:

Os profissionais ou empresas credenciadas deverão elaborar, para cada demanda contratada, um projeto técnico detalhado, contendo os métodos de medição, equipamentos a serem utilizados, técnicas de georreferenciamento e padrões de precisão.

O projeto técnico deverá considerar as particularidades do terreno e adotar práticas que assegurem a confiabilidade dos dados obtidos e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Regime de Execução:

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, conforme o art. 6º, inciso XXIX, da Lei nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão realizados conforme as medições dos serviços efetivamente executados, tomando-se por base os quantitativos levantados e aprovados pela fiscalização. Esse regime garante flexibilidade e controle adequado dos custos, especialmente em serviços de natureza variável como os topográficos.

Critérios de Qualidade:

A qualidade técnica será assegurada mediante:

- Apresentação de registro ativo no CREA/CAU/CRT correspondente à área de atuação;



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

- Utilização de equipamentos calibrados e compatíveis com as exigências técnicas;
- Cumprimento das normas da ABNT aplicáveis aos serviços de topografia e georreferenciamento;
- Entrega dos produtos em conformidade com os padrões e formatos definidos pela administração.

Experiência Comprovada:

A comprovação de experiência será feita por meio de atestados de desempenho anterior, emitidos por órgãos públicos ou privados, que demonstrem a realização de serviços semelhantes, com qualidade e precisão.

Esse requisito visa garantir que os credenciados possuam histórico técnico consistente, reduzindo riscos de inconsistências e assegurando a eficiência e a precisão dos levantamentos realizados.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades e demandas para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres foi elaborada com base no conjunto de obras, projetos e intervenções em planejamento pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, abrangendo tanto áreas urbanas quanto rurais.

O objetivo dessa estimativa é garantir o planejamento racional e compatível com as necessidades reais do município, assegurando economicidade, eficiência operacional e aderência técnica na execução dos serviços.

Levantamento Técnico Prévio:

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu possui área territorial aproximada de 222 km² contemplando zonas urbanas consolidadas e extensas áreas rurais. Considerando o porte e a diversidade das intervenções em andamento e previstas, as estimativas foram



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

definidas com base em grupos de serviços topográficos e geotécnicos que refletem a natureza e o porte das demandas municipais.

Interdependências e Economia de Escala:

A estrutura de credenciamento permite que a Prefeitura otimize custos e logística, agrupando os serviços conforme faixas de área e tipo de levantamento.

Esse modelo favorece o planejamento integrado entre secretarias e programas municipais, garantindo a uniformidade técnica dos levantamentos e a eficiência na execução, além de reduzir deslocamentos e custos operacionais, especialmente em áreas rurais de difícil acesso.

Ajustes e Revisões:

Os quantitativos estimados têm caráter orientativo e flexível, podendo ser ajustados conforme a evolução dos projetos municipais e as novas demandas surgidas ao longo da vigência do credenciamento.

Essa flexibilidade assegura a compatibilidade com os cronogramas de execução de obras, bem como com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Impacto na Viabilidade do Projeto:

A definição prévia das áreas potenciais e dos tipos de serviços técnicos esperados é essencial para garantir a viabilidade técnica e financeira do credenciamento.

O estudo das demandas permite à Administração dimensionar adequadamente os recursos, prever custos compatíveis com o mercado e assegurar a contratação de serviços confiáveis e precisos, fundamentais para o desenvolvimento sustentável da infraestrutura pública de Cabaceiras do Paraguaçu.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento técnico e econômico realizado para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

congêneres, compreendendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, teve como objetivo analisar as alternativas mais adequadas para atender às demandas técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. Análise das Alternativas Técnicas:

1.1 Realização de Pregão para Contratação de Empresa Especializada:

- a) Durabilidade e Capacidade Técnica:** O pregão possibilita a seleção de uma empresa com experiência comprovada e estrutura técnica adequada, assegurando a execução de serviços de qualidade.
- b) Custo:** A concorrência entre fornecedores pode gerar preços vantajosos, garantindo economicidade ao erário.
- c) Eficiência e Flexibilidade:** Apresenta agilidade na contratação inicial, porém limita a flexibilidade, pois uma única empresa vencedora passa a concentrar a execução dos serviços, restringindo a capacidade de atendimento simultâneo a múltiplas demandas municipais.
- d) Adequação:** É uma alternativa viável para contratações pontuais e de escopo definido, mas pouco adequada para demandas contínuas e diversificadas, que exigem disponibilidade técnica imediata e múltiplos executores.

1.2. Contratação Direta de Profissional ou Empresa pelo Município:

- a) Durabilidade e Capacidade Técnica:** A contratação direta de um profissional ou empresa pode assegurar resposta imediata às demandas, desde que haja disponibilidade orçamentária e compatibilidade com os limites legais.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

b) Custo: Envolve custos fixos de manutenção contratual, o que pode resultar em onerosidade se a demanda municipal oscilar.

c) Eficiência e Flexibilidade: Permite atuação direta, mas reduz a competitividade e pode comprometer a imparcialidade na seleção de prestadores, além de dificultar o controle da qualidade técnica.

d) Adequação: Mais apropriada em situações emergenciais ou de baixa complexidade técnica, não sendo o modelo ideal para atender às diversas frentes de trabalho do município.

1.3. Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas (Alternativa Escolhida):

a) Durabilidade e Capacidade Técnica: O credenciamento garante a formação de um cadastro de empresas qualificadas, com habilitação técnica comprovada, que poderão ser convocadas conforme as necessidades e prioridades do município.

b) Custo: Proporciona maior equilíbrio financeiro, pois os pagamentos ocorrem apenas pelos serviços efetivamente executados, evitando custos fixos e assegurando economicidade.

c) Eficiência e Flexibilidade: Oferece ampla flexibilidade operacional, permitindo o atendimento simultâneo a várias demandas e a alocação de diferentes empresas de acordo com a natureza e complexidade de cada serviço.

d) Adequação: É o modelo mais apropriado para erário., considerando a natureza contínua e diversificada das atividades topográficas, que envolvem desde pequenas intervenções urbanas até levantamentos geotécnicos de grande extensão em áreas rurais.

2. Justificativa da Escolha pela Realização do Pregão:

Após a análise comparativa das alternativas, optou-se pelo credenciamento de pessoas jurídicas especializadas como a forma mais vantajosa e eficiente de contratação. Essa escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

2.1. Eficiência Administrativa e Agilidade Operacional: O credenciamento permite que as demandas sejam atendidas de forma imediata, sem necessidade de novos processos licitatórios a cada solicitação, reduzindo prazos e garantindo continuidade nos trabalhos de planejamento e execução de obras.

2.2 Competitividade e Transparência: Mantém a competitividade ao possibilitar que várias empresas, previamente habilitadas, prestem os serviços conforme valores e condições previamente definidos, assegurando isonomia e publicidade.

2.3 Flexibilidade Técnica e Escalabilidade: O modelo favorece o atendimento simultâneo a múltiplos projetos e obras, garantindo que diferentes frentes de trabalho possam ser conduzidas por equipes distintas, conforme especialização e disponibilidade.

2.4 Adequação às Demandas Municipais: O município de Cabaceiras do Paraguaçu possui demandas recorrentes e variadas de levantamentos topográficos e geotécnicos, tanto em áreas urbanas quanto rurais. O credenciamento é, portanto, o instrumento mais adequado para atender a essa natureza contínua de serviços.

3. Análise de Mercado e Referências de Preço:

O levantamento de mercado contemplou a pesquisa junto a fornecedores especializados e a consulta a bancos de referência oficiais, como o ORSE (Base dezembro/2025), assegurando que a estimativa de valores esteja compatível com a realidade regional e com os padrões técnicos exigidos.

Essa análise garantiu a formação de valores referenciais justos e competitivos, possibilitando que o credenciamento funcione de forma sustentável, transparente e em conformidade com os princípios da administração pública.

A adoção do credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados de topografia e congêneres representa a alternativa mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, equilibrando flexibilidade operacional, economicidade e qualidade técnica.

Esse modelo assegura celeridade nos atendimentos, controle da qualidade dos produtos técnicos e otimização do uso dos recursos públicos, atendendo plenamente às



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às necessidades permanentes de planejamento e execução de obras municipais.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres foi elaborada com base em pesquisa de preços atualizada, em conformidade com o art. 23, §2º da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar que os custos estimados reflitam a realidade de mercado e garantam a viabilidade econômica e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Metodologia da Pesquisa de Preços:

A pesquisa contemplou referências oficiais e valores praticados no mercado local e regional, adotando como base o Sistema de Custos Referenciais de Obras (ORSE), com data-base de dezembro de 2025, além de composições unitárias de serviços congêneres de engenharia.

Foram considerados os custos médios dos principais serviços que compõem o objeto do credenciamento, incluindo:

- Levantamentos planialtimétricos e cadastrais;
- Georreferenciamentos e demarcações;
- Nivelamentos geométricos e sondagens de solo (SPT).

Memória de Cálculo da Estimativa de Custos:

A estimativa foi obtida pela aplicação dos preços unitários levantados às áreas e serviços previstos, de forma a abranger as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

Com base nessa metodologia, o valor total projetado para a execução dos serviços técnicos especializados de topografia e congêneres é de **R\$ 303.550,00 (trezentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Esse valor foi calculado de forma a assegurar



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

compatibilidade técnica e econômica com as necessidades do município, considerando a amplitude e diversidade dos serviços demandados.

Composição dos Custos:

Os custos estimados englobam as seguintes categorias:

1. Materiais e insumos:

Considerando equipamentos auxiliares, estacas, piquetes, sinalizações e outros itens necessários à execução dos levantamentos e sondagens.

2. Mão de Obra:

Abrangendo profissionais técnicos e operadores de equipamentos topográficos e geotécnicos.

3. Equipamentos:

Contemplando o uso de estações totais, receptores GNSS, drones, trenas eletrônicas e sondas de percussão.

4. Despesas Indiretas:

Incluindo encargos administrativos, tributos, seguros, transporte, mobilização e desmobilização de equipes.

Transparência e Conformidade Legal:

A estimativa de custos foi elaborada com base em dados concretos e atualizados, alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021. O uso de valores referenciais oficiais (ORSE) e parâmetros praticados no mercado regional assegura a razoabilidade da estimativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente proposta refere-se ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, abrangendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamentos, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

A iniciativa visa atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades técnicas da Administração Municipal no planejamento urbano, na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, e na execução de obras e serviços públicos. Por meio dessa contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de informações geotécnicas e geoespaciais precisas, confiáveis e atualizadas, fundamentais para o desenvolvimento ordenado e sustentável do município.

O credenciamento proposto possibilitará a contratação célere e transparente de empresas qualificadas, conforme a demanda e complexidade de cada serviço, assegurando economicidade, eficiência e qualidade técnica na execução das atividades.

As etapas e atividades abrangidas seguem:

1. Planejamento e Preparação Técnica:

Envolve a mobilização de equipes especializadas, a definição das áreas e dos serviços a serem executados e o planejamento das atividades em campo, de forma a garantir a organização, segurança e eficiência dos levantamentos e sondagens.

2. Execução dos Serviços:

Os levantamentos e sondagens serão realizados com o uso de equipamentos geodésicos de alta precisão, como estações totais, receptores GNSS, drones, sondas de percussão (SPT) e outros instrumentos adequados, assegurando a confiabilidade e exatidão dos dados coletados. As atividades abrangerão levantamentos topográficos planialtimétricos, demarcações, nivelamentos, sondagens de solo e demais serviços cartográficos e geotécnicos.

3. Processamento, Análise e Geração de Produtos Técnicos:

Os dados obtidos serão processados, analisados e integrados em plataformas tecnológicas, resultando na produção de plantas, perfis, seções, memoriais descritivos, mapas temáticos e relatórios técnicos. Estes produtos servirão de base para o planejamento urbano, o desenvolvimento de projetos e o controle territorial do município.

4. Entrega e Disponibilização dos Resultados:



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Os resultados serão apresentados em relatórios detalhados, acompanhados dos arquivos digitais e impressos necessários à plena utilização das informações pela equipe técnica municipal. A entrega contemplará também orientações e suporte técnico para o uso e interpretação dos dados produzidos.

O credenciamento adota como princípios a precisão técnica, a sustentabilidade ambiental e a eficiência operacional. Serão priorizadas metodologias que minimizem impactos ambientais e otimizem o uso dos recursos, reforçando o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade socioambiental.

Além disso, o modelo de credenciamento garante a flexibilidade na contratação dos serviços, permitindo à Administração selecionar a empresa mais adequada a cada demanda, conforme critérios técnicos, geográficos e econômicos, assegurando celeridade, qualidade e transparência.

A implementação desta solução permitirá a criação de um acervo técnico estruturado e confiável, indispensável para o planejamento urbano, a execução de obras públicas e a tomada de decisões estratégicas. O credenciamento contribuirá diretamente para a modernização da gestão territorial, a valorização da infraestrutura municipal e a melhoria da qualidade de vida da população de Cabaceiras do Paraguaçu.

Assim, o presente credenciamento representa uma ação estratégica de fortalecimento da capacidade técnica e administrativa do município, promovendo a eficiência da gestão pública e o desenvolvimento sustentável local.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do modelo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres no município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA foi definida como a solução mais adequada para garantir eficiência operacional, qualidade técnica e economicidade na execução das atividades.

O credenciamento permite que múltiplas empresas devidamente qualificadas possam ser contratadas conforme a demanda específica de cada serviço, sem a necessidade de



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

um parcelamento prévio do objeto, assegurando flexibilidade, agilidade e transparência no atendimento às necessidades do município.

1. Racionalidade Técnica e Operacional do Modelo de Credenciamento:

O credenciamento possibilita a formação de um cadastro de prestadores aptos a executar levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamentos, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo e demais serviços cartográficos e geotécnicos, conforme a demanda da Administração.

Esse modelo evita a fragmentação excessiva de contratos, garantindo padronização dos métodos técnicos, controle da qualidade e continuidade dos serviços ao longo das diferentes etapas de planejamento e execução das obras municipais.

2. Uniformidade e Padronização dos Serviços Executados:

A centralização do controle técnico pela Administração, com base em critérios uniformes definidos no credenciamento, assegura consistência e compatibilidade entre os dados produzidos por diferentes empresas, mantendo a homogeneidade metodológica e o padrão de qualidade exigido.

A ausência de parcelamento prévio evita disparidades nos métodos e equipamentos utilizados, garantindo que os produtos finais (plantas, memoriais, relatórios e mapas) apresentem integração plena e confiabilidade técnica.

3. Eficiência Logística e Flexibilidade Administrativa:

O modelo de credenciamento elimina a necessidade de realizar múltiplos processos licitatórios para cada demanda, permitindo a contratação direta e imediata dos serviços conforme as necessidades surgirem.

Isso confere maior agilidade à execução das obras e projetos municipais, reduz o tempo entre o planejamento e a execução e permite o aproveitamento mais racional dos recursos humanos e materiais disponíveis.

4. Controle Financeiro e Previsibilidade Orçamentária:

Os serviços contratados via credenciamento são remunerados por preços unitários previamente estabelecidos, aplicados às medições efetivamente executadas.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Essa sistemática garante transparência na aplicação dos recursos públicos, facilita o acompanhamento da execução contratual e permite maior controle financeiro e previsibilidade orçamentária, já que os pagamentos são realizados de acordo com os quantitativos comprovadamente executados.

5. Redução de Riscos Técnicos e Incompatibilidades:

O parcelamento do objeto poderia gerar discrepâncias entre métodos, padrões técnicos e resultados, especialmente considerando a diversidade de serviços envolvidos (topografia, geotecnia, georreferenciamento, entre outros).

Com o credenciamento, todos os prestadores seguem as mesmas especificações técnicas e normativas estabelecidas pela Administração, o que reduz significativamente o risco de inconsistências nos dados, retrabalhos e incompatibilidades entre produtos técnicos.

6. Economia de Escala e Otimização dos Recursos Públicos:

O credenciamento possibilita a otimização dos custos operacionais e a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que as empresas são remuneradas conforme demanda real, sem onerar o orçamento com contratações ociosas.

Além disso, a concentração de especificações técnicas e padrões de execução permite que o município aproveite economias de escala e reduza custos indiretos associados à gestão de múltiplos contratos.

A adoção do credenciamento de pessoas jurídicas em substituição ao parcelamento tradicional da contratação justifica-se por razões técnicas, econômicas e administrativas.

O modelo garante padronização, eficiência, controle de custos, redução de riscos e maior flexibilidade operacional, viabilizando uma gestão pública mais ágil e eficaz.

Dessa forma, o município assegura a prestação de serviços de alta qualidade, economicamente vantajosos e compatíveis com as demandas dinâmicas de planejamento e desenvolvimento urbano de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A implementação do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e congêneres no município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA busca promover uma gestão pública eficiente, baseada na economicidade, racionalização de recursos e melhoria da qualidade técnica dos produtos entregues.

Essa modalidade de contratação garante que os serviços sejam executados conforme a demanda, otimizando o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração Municipal, além de assegurar flexibilidade e previsibilidade na execução orçamentária.

1. Economicidade e Racionalização dos Custos:

O modelo de credenciamento elimina a necessidade de múltiplos processos licitatórios e reduz custos administrativos e operacionais, permitindo contratações sob demanda e pagamentos vinculados exclusivamente aos serviços efetivamente executados.

A adoção de preços unitários de referência padronizados assegura equilíbrio entre custo e qualidade, evitando sobrepreços e garantindo previsibilidade orçamentária.

Além disso, o credenciamento favorece a concorrência contínua e aberta, permitindo a adesão de novas empresas e, conseqüentemente, a obtenção de melhores condições de mercado ao longo da vigência do instrumento, o que reforça o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

O credenciamento permite o aproveitamento eficiente das equipes técnicas especializadas, que poderão ser acionadas conforme o tipo e a complexidade dos serviços demandados — como levantamentos planialtimétricos, georreferenciamentos, nivelamentos geométricos, demarcações e sondagens de solo.

Essa sistemática evita ociosidade de profissionais, promove agilidade na execução das demandas e possibilita o intercâmbio técnico entre as empresas credenciadas e a equipe municipal, fortalecendo a transferência de conhecimento e a capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização dos contratos.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Com o credenciamento, o município garante que apenas empresas devidamente estruturadas, com equipamentos e tecnologias compatíveis com as normas técnicas vigentes, sejam contratadas.

Isso assegura a utilização de equipamentos modernos e calibrados, como estações totais, drones, GPS geodésicos e sistemas de modelagem digital, o que amplia a precisão, a confiabilidade e a durabilidade dos dados gerados.

A racionalização do uso de recursos materiais também ocorre pela otimização logística das operações, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo custos com transporte e manutenção de equipamentos.

4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

A adoção do credenciamento como forma de contratação possibilita planejamento financeiro mais eficiente, uma vez que as despesas são realizadas gradualmente, de acordo com a execução efetiva dos serviços.

Essa sistemática garante maior controle orçamentário e transparência na aplicação dos recursos públicos, além de permitir ajustes proporcionais às demandas que surgirem durante a vigência do instrumento.

A vinculação direta dos pagamentos aos resultados mensurados em campo assegura que cada valor despendido gere retorno técnico mensurável, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos sejam convertidos em dados cartográficos e geotécnicos de alta qualidade para subsidiar o planejamento urbano e rural do município.

O credenciamento de empresas para a execução de serviços topográficos e congêneres proporciona resultados expressivos em termos de economicidade, eficiência e gestão responsável dos recursos públicos.

A combinação entre padronização técnica, flexibilidade administrativa e rigor metodológico garante melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, fortalecendo a capacidade do município de planejar e executar obras e projetos com base em informações georreferenciadas precisas e confiáveis.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Dessa forma, o instrumento contribui diretamente para o desenvolvimento urbano, ambiental e social de Cabaceiras do Paraguaçu, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, compreendendo a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, a administração pública deverá adotar um conjunto de providências preparatórias essenciais.

Essas medidas visam garantir a adequada execução dos serviços, a observância das exigências legais e técnicas, e a plena transparência na gestão dos recursos públicos. As ações a seguir são indispensáveis para assegurar a eficiência do processo e a qualidade dos resultados:

1. Planejamento e Definição das Demandas Técnicas:

O primeiro passo consiste no planejamento detalhado das demandas e na definição precisa dos tipos de serviços técnicos que poderão ser solicitados durante a vigência do credenciamento. Esse planejamento deve contemplar critérios de precisão, escalas cartográficas, metodologias de execução e padrões de qualidade exigidos, assegurando que os resultados atendam às necessidades da Prefeitura para projetos e obras futuras.

2. Análise de Riscos e Planejamento de Contingências:

A administração deverá elaborar uma análise de riscos abrangente, identificando potenciais desafios relacionados a fatores como condições climáticas, acessibilidade das áreas, características do terreno e restrições ambientais. A partir dessa análise, será desenvolvido um plano de contingência, com medidas preventivas e corretivas que permitam



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

resposta imediata a imprevistos, evitando atrasos ou prejuízos na execução dos serviços contratados.

3. Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual:

A qualificação da equipe municipal é fundamental para garantir a fiscalização eficiente dos serviços prestados pelas empresas credenciadas. A capacitação deve abranger temas como:

- a) Gestão de Contratos e Projetos: acompanhamento de cronogramas, medições, custos e qualidade;
- b) Controle Técnico: verificação da precisão e conformidade dos levantamentos, observando normas técnicas e padrões de georreferenciamento;
- c) Legislação e Procedimentos Administrativos: aplicação correta da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos municipais;
- d) Gestão Financeira: acompanhamento rigoroso dos pagamentos e prevenção de desvios, garantindo eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

4. Estruturação de um Sistema de Monitoramento e Controle:

Deve ser implementado um sistema informatizado de monitoramento e controle que permita o acompanhamento em tempo real dos serviços executados pelas empresas credenciadas. Esse sistema deve integrar dados sobre cronogramas, medições, pagamentos e relatórios técnicos, assegurando transparência, rastreabilidade e controle de qualidade. Auditorias técnicas e financeiras periódicas devem ser previstas para verificar a conformidade e o desempenho dos credenciados.

5. Planejamento da Comunicação e Interação com a Comunidade:

A comunicação institucional deve ser planejada para garantir transparência e informar a população sobre as ações realizadas com base nos serviços contratados. Devem ser utilizados canais oficiais, boletins informativos e plataformas digitais para divulgar o andamento das atividades e permitir o diálogo com a comunidade, reforçando o compromisso com a publicidade e a participação social.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

6. Formalização dos Procedimentos Administrativos:

Antes da celebração do contrato de credenciamento, é indispensável a formalização de todos os trâmites administrativos e legais, incluindo:

- emissão de pareceres técnicos e jurídicos;
- aprovação dos documentos de habilitação e contratação;
- publicação dos atos oficiais e do extrato do edital;
- obtenção das autorizações e licenças eventualmente necessárias.

A formalização adequada desses procedimentos assegura a conformidade legal, a segurança jurídica e a regularidade do processo de credenciamento.

As providências a serem adotadas pela administração municipal antes da celebração do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres são determinantes para o sucesso da iniciativa. Desde o planejamento das demandas e capacitação dos servidores até a implantação de mecanismos de controle e transparência, todas as etapas buscam garantir a execução precisa, segura e eficiente dos serviços contratados.

Com essas medidas, o Município de Cabaceiras do Paraguaçu assegura o uso racional dos recursos públicos e a geração de produtos técnicos de alta qualidade, indispensáveis ao planejamento e desenvolvimento urbano sustentável.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No planejamento para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, compreendendo levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, é fundamental considerar contratações associadas e interdependentes que possam influenciar diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços a serem executados.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Essas contratações complementares visam assegurar a precisão técnica, a integração operacional e o uso otimizado dos recursos públicos, contribuindo para o sucesso das atividades desempenhadas pelas empresas credenciadas.

1. Identificação de Contratações Correlatas:

As contratações correlatas são aquelas que, embora não integrem diretamente o escopo do credenciamento, são indispensáveis para garantir a adequada execução e a confiabilidade dos resultados. Entre as principais, destacam-se:

a) Serviços de Engenharia de Apoio: contratação de serviços voltados à análise, compatibilização e validação de dados georreferenciados, bem como à revisão de produtos cartográficos e relatórios técnicos. Esses serviços asseguram que as informações geradas pelas empresas credenciadas estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

b) Aquisição de Equipamentos e Tecnologia: a disponibilidade de equipamentos de alta precisão, como estações totais, receptores GNSS de dupla frequência, drones de mapeamento e softwares de processamento e modelagem topográfica, é essencial para o acompanhamento técnico e validação dos resultados produzidos.

c) Treinamento de Equipe Técnica: o treinamento contínuo dos servidores responsáveis pela fiscalização e validação dos serviços é fundamental para garantir o correto entendimento dos produtos cartográficos, a conferência de coordenadas e o controle de qualidade das entregas.

2. Identificação de Contratações Interdependentes:

As contratações interdependentes são aquelas que possuem relação direta com a execução dos serviços de topografia e geotecnia realizados pelas empresas credenciadas. Entre as mais relevantes estão:

a) Serviços de Georreferenciamento e Certificação Fundiária: em determinados casos, será necessária a contratação de empresas especializadas para emissão de certificações junto a órgãos competentes,



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

visando regularizações fundiárias, registros imobiliários e integração com cadastros territoriais.

b) Serviços de Apoio Logístico e Infraestrutura: considerando que os levantamentos poderão abranger áreas extensas e de difícil acesso, podem ser demandadas contratações interdependentes para transporte, apoio de campo e adequação de acessos, garantindo a viabilidade técnica e operacional das atividades.

3. Coordenação e Gestão Integrada das Contratações:

Dada a interconexão entre as diferentes contratações, a administração pública deve adotar uma gestão integrada, assegurando que os cronogramas, metodologias e padrões técnicos estejam harmonizados.

Para isso, será elaborado um plano de execução coordenado, definindo a sequência lógica de atividades, as interfaces entre os serviços e os mecanismos de comunicação entre as equipes técnicas municipais e as empresas credenciadas.

Além disso, o monitoramento contínuo, com a elaboração de relatórios técnicos e auditorias periódicas, permitirá o acompanhamento da conformidade dos serviços e a mitigação de riscos de atrasos ou incompatibilidades de dados.

4. Impactos e Benefícios de uma Abordagem Integrada:

A coordenação das contratações correlatas e interdependentes traz ganhos significativos em termos de qualidade, economicidade e confiabilidade dos resultados.

Uma gestão integrada:

- Garante dados técnicos precisos e consistentes, essenciais para subsidiar projetos de engenharia, planejamento urbano e regularização fundiária;
- Evita retrabalhos e duplicações de esforço, reduzindo custos e prazos;
- Promove o uso eficiente dos recursos públicos, otimizando equipamentos, pessoal e logística;
- Fortalece a capacidade técnica da administração municipal, permitindo maior autonomia na análise e utilização dos produtos gerados.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Essa abordagem assegura que o credenciamento opere de forma eficiente e que as empresas credenciadas atuem em conformidade com as necessidades e prioridades do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, resultando em produtos cartográficos e geotécnicos de alta qualidade, plenamente aplicáveis ao planejamento urbano e territorial.

A consideração e o planejamento das contratações correlatas e interdependentes são fatores determinantes para o êxito do credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres.

A gestão integrada dessas contratações permite que todas as etapas — desde o levantamento de campo até a geração dos produtos finais — ocorram de forma coordenada, transparente e tecnicamente precisa, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a entrega de resultados confiáveis para o desenvolvimento urbano e rural do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

O credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres, compreendendo levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos, tem caráter técnico e estratégico para o planejamento urbano e rural do município de Cabaceiras do Paraguaçu /BA.

Embora essas atividades apresentem baixo potencial poluidor, é essencial avaliar e mitigar possíveis impactos ambientais, assegurando que a execução dos serviços ocorra de forma sustentável, com responsabilidade ambiental e observância das normas vigentes.

1. Impactos Ambientais Potenciais:



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Durante a execução dos serviços de topografia e congêneres, podem ocorrer impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à movimentação de pessoal, veículos e equipamentos nas áreas de levantamento. Os principais impactos potenciais incluem:

- a) Alteração do Solo e Compactação:** a circulação de veículos e equipamentos pode provocar compactação do solo e alteração de sua estrutura superficial, reduzindo a infiltração de água e interferindo na drenagem natural.
- b) Interferência na Vegetação Local:** em locais de difícil acesso, especialmente em áreas rurais, pode ser necessária a abertura temporária de pequenas passagens, ocasionando a supressão pontual de vegetação rasteira.
- c) Abertura de Trilhas Temporárias:** a implantação de marcos e piquetes de referência pode causar pequenas alterações físicas no solo ou na vegetação local.
- d) Geração de Resíduos Sólidos:** a utilização de materiais de apoio, insumos e equipamentos pode gerar resíduos como embalagens plásticas, papéis e baterias, que devem ser corretamente acondicionados e destinados.
- e) Emissão de Poluentes e Ruídos:** o deslocamento de veículos e o uso eventual de equipamentos motorizados podem gerar emissões de gases e ruídos, ainda que em baixa intensidade e duração limitada.

2. Medidas Mitigadoras para Minimizar os Impactos Ambientais:

Com o objetivo de reduzir e controlar os possíveis impactos ambientais identificados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- a) Controle de Compactação do Solo: os deslocamentos serão planejados para ocorrer preferencialmente por vias existentes, evitando o tráfego em áreas sensíveis e limitando o uso de veículos pesados.
- b) Preservação da Vegetação e da Fauna: a execução dos serviços observará o princípio da intervenção mínima, evitando a supressão de vegetação



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

nativa. Em casos inevitáveis, serão adotadas medidas compensatórias, como o replantio de espécies locais.

c) Reutilização de Trilhas e Caminhos Existentes: será priorizada a utilização de acessos já consolidados, evitando a abertura de novas trilhas ou acessos que possam degradar o ambiente.

d) Gestão e Logística Reversa de Resíduos: os resíduos sólidos gerados serão segregados e destinados adequadamente, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Sempre que possível, serão reaproveitados ou encaminhados à reciclagem. Pilhas, baterias e equipamentos eletrônicos obsoletos deverão ser encaminhados à logística reversa.

e) Redução de Consumo e Emissões: será priorizado o uso de veículos e equipamentos de baixo consumo energético, com manutenção em dia e em conformidade com normas de emissões. A adoção de tecnologias digitais também reduzirá o consumo de materiais físicos e deslocamentos desnecessários.

3. Monitoramento Ambiental:

Será implantado um plano de monitoramento ambiental contínuo, voltado à observação das condições das áreas de levantamento e à verificação da efetividade das medidas mitigadoras.

As empresas credenciadas deverão seguir boas práticas ambientais e poderão ser fiscalizadas quanto ao manejo de resíduos, controle de acessos e respeito às áreas de preservação.

Os relatórios de campo deverão conter registros das ações preventivas e corretivas adotadas, servindo de base para a melhoria contínua das práticas ambientais e operacionais.

4. Compromisso com a Sustentabilidade e a Eficiência Energética:

O credenciamento valoriza práticas sustentáveis, incentivando o uso racional de recursos naturais, a eficiência energética e a redução de impactos ambientais durante toda a execução dos serviços.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

A modernização tecnológica, aliada a boas práticas ambientais, contribui para a redução da pegada ecológica, o uso consciente de energia e materiais e a preservação dos ecossistemas locais, reforçando o compromisso da Prefeitura de Cabaceiras do Paraguaçu com o desenvolvimento sustentável.

A execução dos serviços decorrentes do credenciamento de empresas para atividades topográficas e congêneres será pautada por critérios técnicos e ambientais rigorosos, garantindo o equilíbrio entre o desenvolvimento territorial e a preservação do meio ambiente.

A aplicação das medidas mitigadoras e de eficiência energética assegura que os trabalhos sejam realizados com o menor impacto possível, fortalecendo a sustentabilidade e o planejamento responsável do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análise técnica, econômica e ambiental, conclui-se que o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e congêneres é plenamente adequado para atender às demandas do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, garantindo precisão, eficiência e conformidade legal na execução das atividades.

1. Alinhamento com as Necessidades Municipais:

A contratação assegura a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamentos e serviços correlatos, indispensáveis ao planejamento urbano, obras públicas e regularização fundiária. O credenciamento permitirá resposta ágil e técnica às demandas da administração municipal.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A prestação dos serviços será realizada conforme normas técnicas vigentes, com uso de equipamentos modernos e equipe qualificada. A metodologia adotada e os valores



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

estimados demonstram equilíbrio entre custo e benefício, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:

Os serviços previstos possuem baixo impacto ambiental, por se tratarem de atividades essencialmente técnicas e não invasivas. Além disso, os dados obtidos subsidiarão futuros projetos que incorporem práticas de preservação ambiental e uso sustentável do território.

4. Benefícios Institucionais e Sociais:

A obtenção de dados geoespaciais precisos aprimora a capacidade de planejamento e gestão pública, favorecendo a execução de políticas urbanas, rurais e ambientais. O resultado esperado é uma administração mais eficiente e projetos públicos mais bem fundamentados e sustentáveis.

5. Conformidade Legal e Transparência:

O processo segue integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando lisura, publicidade e competitividade. A seleção de profissionais credenciados garantirá qualidade técnica e a contratação mais vantajosa ao interesse público.

A contratação proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e ambientalmente responsável, representando uma medida estratégica para fortalecer o planejamento e o desenvolvimento territorial de Cabaceiras do Paraguaçu, com impacto direto na eficiência administrativa e no progresso socioeconômico do município.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 24 de março de 2026.

João Leôncio do Nascimento

Engenheiro Civil

CREA-BA 052203228-1



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAJENS DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

2025



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Memorial Descritivo, parte componente do projeto para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAJENS DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Credenciamento de Pessoas Jurídicas tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

O credenciamento visa possibilitar a contratação de empresas qualificadas para a execução de levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos que se façam necessários ao planejamento e desenvolvimento das ações municipais.

A realização desses serviços é fundamental para o planejamento urbano, rural e de infraestrutura, fornecendo informações técnicas precisas que subsidiarão a elaboração de projetos, obras e intervenções públicas, garantindo maior eficiência, segurança e sustentabilidade nas decisões da Administração Municipal.

Os trabalhos deverão ser executados com o uso de tecnologias e equipamentos modernos, como estações totais, receptores GNSS e instrumentos de sondagem e nivelamento, assegurando a precisão e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Por meio deste credenciamento, o Município busca otimizar os processos de



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

contratação, ampliar a capacidade de resposta às suas demandas técnicas e assegurar que os levantamentos e estudos necessários às ações de infraestrutura sejam realizados com qualidade, agilidade e conformidade técnica, contribuindo para o desenvolvimento ordenado e sustentável de Cabaceiras do Paraguaçu.

3. OBJETIVO DO TRABALHO

O presente credenciamento tem como objetivo habilitar pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia e serviços congêneres no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as necessidades e demandas da Administração Municipal.

Busca-se, por meio deste credenciamento, dispor de um cadastro de empresas aptas a executar, conforme solicitações da Prefeitura, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, georreferenciamento, nivelamentos geométricos, demarcações, sondagens de solo, elaboração de plantas, memoriais descritivos, perfis, seções e demais produtos cartográficos e geotécnicos.

Esses serviços têm como finalidade subsidiar o planejamento urbano e rural, a execução de obras de infraestrutura, o ordenamento territorial e o gerenciamento do patrimônio público municipal, assegurando precisão técnica, eficiência e conformidade com as normas vigentes.

A disponibilização de dados e produtos técnicos oriundos desses levantamentos permitirá à Prefeitura tomar decisões mais seguras e embasadas, promovendo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A realização deste credenciamento justifica-se pela necessidade recorrente da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu /BA em dispor de serviços técnicos especializados de topografia e geotecnia para subsidiar a elaboração e execução de projetos de infraestrutura urbana e rural, obras públicas, regularizações fundiárias, levantamentos cadastrais e demais ações administrativas que demandam informações georreferenciadas e estudos de solo.

A natureza contínua e diversificada dessas demandas torna inviável a contratação por meio de licitação isolada para cada serviço, sendo o credenciamento o



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

instrumento mais adequado e eficiente para assegurar a disponibilidade imediata de empresas habilitadas, com qualificação técnica comprovada e em conformidade com as normas e legislações pertinentes.

Além disso, o credenciamento permite à Administração otimizar a execução de levantamentos e estudos técnicos que são pré-requisitos para diversas etapas de planejamento e obras públicas, reduzindo prazos e assegurando melhor qualidade e precisão nas informações utilizadas em projetos de engenharia e arquitetura.

Assim, o credenciamento de empresas especializadas em topografia e serviços congêneres é medida técnica, administrativa e economicamente justificável, garantindo celeridade, transparência e padronização na contratação de serviços essenciais ao desenvolvimento do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

5. SERVIÇO

Os serviços a serem prestados pelas empresas credenciadas compreendem, de forma exemplificativa, as seguintes atividades:

- Levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais georreferenciados;
- Nivelamentos geométricos e demarcações de áreas urbanas e rurais;
- Sondagens de solo e elaboração de perfis e seções geotécnicas;
- Locação e nivelamento de obras de infraestrutura, como redes de água, esgoto, drenagem, pavimentação e adutoras;
- Elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos e produtos cartográficos complementares;
- Levantamentos e acompanhamentos de obras com relatórios técnicos e fotográficos;
- Apoio técnico à fiscalização municipal em atividades que envolvam medições, conferências e controle geométrico.

As empresas credenciadas deverão empregar mão de obra qualificada e equipamentos modernos, como estações totais, receptores GNSS e instrumentos de sondagem, assegurando a precisão, a qualidade e a rastreabilidade dos dados.

Qualquer divergência ou dificuldade encontrada em campo deverá ser comunicada à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, que



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

prestará os devidos esclarecimentos. A contratada será responsável pela exatidão dos serviços executados e por eventuais correções decorrentes de erros de medição, nivelamento ou representação técnica.

As empresas deverão dispor de equipe técnica permanente de topografia e geotecnia, habilitada para o desenvolvimento contínuo dos trabalhos de campo e gabinete, conforme solicitação da Administração.

6. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços executados pelas empresas credenciadas deverão ser entregues completo e devidamente acompanhado de toda a documentação técnica correspondente, conforme as especificações da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA e observando rigorosamente as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

Cada levantamento ou estudo técnico deverá ser apresentado com:

- Plantas planimétricas, planialtimétricas e/ou georreferenciadas, nas escalas e formatos definidos pela Fiscalização;
- Perfis longitudinais e transversais, conforme a natureza do serviço;
- Cadastro de pontos notáveis e marcos de referência;
- Relatórios técnicos e memoriais descritivos detalhados;
- Planilhas de cálculo das coordenadas, cotas e ajustes geométricos;
- Registro fotográfico e demais produtos complementares, quando aplicável.

Todos os produtos e relatórios deverão ser entregues em meio digital, preferencialmente nos formatos .dwg, .dxf, .shp, .pdf e .xlsx, conforme exigido pela Fiscalização.

O recebimento definitivo do serviço ficará condicionado à análise, conferência e aprovação da Fiscalização Técnica da Prefeitura, que verificará a conformidade dos resultados com os padrões exigidos.

Caso sejam constatadas imperfeições, inconsistências ou divergências nos levantamentos, documentos ou produtos entregues, a empresa responsável deverá proceder à imediata correção dos erros identificados, sem qualquer ônus adicional



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

para o Município, arcando integralmente com os custos decorrentes das revisões necessárias.

O serviço somente será considerado recebido após a conclusão de todas as etapas e a aprovação formal da Fiscalização, garantindo que os produtos técnicos apresentem clareza, precisão e rastreabilidade compatíveis com as exigências do objeto credenciado.

7. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, na qualidade de Contratante, designará representantes devidamente credenciados para exercer as funções de Fiscalização Técnica, com autoridade para orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, conforme as normas e parâmetros estabelecidos neste Memorial.

Todas as comunicações e interações entre a Contratante, as empresas credenciadas e eventuais fornecedores deverão ser realizadas exclusivamente por meio da Fiscalização, a fim de garantir a coordenação técnica e administrativa adequada das atividades.

As empresas credenciadas deverão permitir a fiscalização plena e contínua dos equipamentos, métodos, processos e técnicas aplicadas na execução dos serviços, assegurando acesso irrestrito à Fiscalização em todas as etapas do trabalho. Caberá à Fiscalização o direito de determinar a suspensão imediata dos serviços sempre que for constatado o descumprimento das especificações técnicas, normas de segurança ou demais exigências contratuais.

Os profissionais e equipes técnicas alocados para a execução dos serviços deverão possuir formação e habilitação compatíveis com as atividades desempenhadas, sendo obrigatória a presença de responsável técnico registrado no respectivo conselho de classe (CREA/CAU/CRT). Caso seja identificada conduta inadequada, falta de capacidade técnica ou desempenho insatisfatório por parte de qualquer membro da equipe, a empresa credenciada deverá providenciar a substituição imediata, mediante solicitação formal da Fiscalização.

A empresa credenciada é responsável pelo fornecimento de todos os recursos necessários à execução completa dos serviços, incluindo equipamentos topográficos, instrumentos de medição, sondagem e nivelamento, veículos, materiais de apoio,



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

softwares e mão de obra qualificada. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e calibração, apresentando, quando solicitado, certificados de aferição e laudos de conformidade emitidos por instituições competentes.

Antes do início de qualquer serviço, a empresa deverá submeter à Fiscalização as informações técnicas detalhadas sobre o instrumental a ser utilizado, incluindo marca, modelo, precisão e documentação de calibração. Qualquer alteração ou movimentação de equipamentos, bem como ajustes operacionais, deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização, garantindo a uniformidade dos procedimentos e a rastreabilidade dos dados produzidos.

Todos os custos referentes à execução, ajustes e adequações necessárias deverão estar integralmente incluídos nos preços unitários estabelecidos nas propostas apresentadas no credenciamento, vedada qualquer solicitação de acréscimos financeiros durante a execução dos serviços.

As omissões, divergências ou falhas nas informações fornecidas não serão aceitas como justificativa para alterações contratuais, entendendo-se que as empresas credenciadas detêm a capacidade técnica necessária para contemplar, em suas propostas, todas as condições implícitas à plena execução dos serviços.

Após a conclusão dos serviços, as empresas deverão proceder à limpeza e organização da área de trabalho, removendo materiais, resíduos e equipamentos utilizados, além de reparar quaisquer danos causados ao patrimônio público ou privado, sem ônus adicional para a Prefeitura.

Em caso de descumprimento das especificações técnicas, irregularidades ou não conformidades, a Fiscalização poderá rejeitar parcial ou totalmente os serviços realizados, devendo a empresa credenciada efetuar as correções necessárias, às suas próprias expensas, até a obtenção da aceitação formal.

Eventuais materiais ou equipamentos substitutos somente poderão ser empregados mediante prévia análise e aprovação da Fiscalização, devendo a empresa apresentar comprovação de equivalência técnica, através de relatórios, catálogos, certificados ou laudos emitidos por instituições reconhecidas. Todas as despesas decorrentes desse processo correrão por conta exclusiva da empresa credenciada.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços deste credenciamento deverão ser executados por empresa legalmente constituída e com comprovada qualificação técnica para a realização das atividades de topografia, georreferenciamento, sondagens e serviços congêneres, conforme as normas e regulamentações profissionais vigentes.

A execução de cada serviço deverá ocorrer sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/BA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT/BA), conforme a natureza das atividades desempenhadas.

Para cada demanda contratada, a empresa deverá apresentar a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), bem como o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), quando aplicável, emitidos em conformidade com as normas do conselho de classe competente.

Esses documentos deverão ser apresentados antes do início dos serviços, constituindo condição indispensável para a autorização da execução e para a validação legal e técnica dos trabalhos realizados.

O profissional responsável técnico responderá solidariamente com a empresa pela fidelidade dos dados, qualidade dos serviços e observância das normas técnicas, inclusive perante os conselhos profissionais e a administração pública.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9. TOPOGRAFIA E SONDAAGEM

9.1 Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare

O serviço consiste na execução de levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de até 1 (um) hectare, com a finalidade de subsidiar a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e infraestrutura urbana e rural no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. O levantamento deverá compreender a determinação planimétrica e altimétrica do terreno, incluindo todos os acidentes naturais e artificiais existentes, tais como edificações, vias, muros, cercas,



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

redes de drenagem, abastecimento de água, energia, pontos notáveis e demais elementos relevantes à caracterização da área. O levantamento deverá ser executado por profissional ou empresa legalmente habilitada, com utilização de equipamentos geodésicos de alta precisão, observando as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 13133/1994 (Execução de Levantamentos Topográficos), a NBR 14166/1998 (Representação de Levantamentos Topográficos) e o Decreto Federal nº 89.817/1984 (Normas Técnicas da Cartografia Nacional). A entrega do produto final deverá compreender planta planialtimétrica georreferenciada, memorial descritivo técnico, arquivo digital das coordenadas e demais documentos necessários, acompanhados da respectiva documentação de Responsabilidade Técnica.

9.2 Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de 1 a 5 hectares

O serviço consiste na execução de levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas entre 1 (um) e 5 (cinco) hectares, com o objetivo de fornecer base técnica precisa para a elaboração de projetos de engenharia e infraestrutura vinculados às ações da Administração Pública Municipal. O levantamento deverá contemplar a determinação planimétrica e altimétrica do terreno, abrangendo todos os acidentes naturais e artificiais existentes, como edificações, vias, cercas, redes de drenagem, abastecimento de água, energia, vegetação, curvas de nível e demais elementos necessários à fiel representação do relevo e das condições locais. O levantamento deverá ser executado por profissional ou empresa devidamente habilitada, utilizando equipamentos de precisão geodésica, como estação total e receptores GNSS de dupla frequência, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 13133/1994 (Execução de Levantamentos Topográficos), a NBR 14166/1998 (Representação de Levantamentos Topográficos) e o Decreto Federal nº 89.817/1984 (Normas Técnicas da Cartografia Nacional). O produto final deverá incluir a planta planialtimétrica georreferenciada em formato digital (DWG e PDF), memorial descritivo técnico, arquivo de coordenadas em formato compatível e demais documentos pertinentes, todos acompanhados da respectiva documentação de Responsabilidade Técnica.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

9.3 Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de 5 a 10 hectares

O serviço consiste na execução de levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas entre 5 (cinco) e 10 (dez) hectares, destinado à obtenção de dados planimétricos e altimétricos necessários à elaboração de projetos de pavimentação e melhorias de infraestrutura viária em estradas vicinais do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. O levantamento deverá abranger todos os elementos naturais e artificiais existentes, incluindo o eixo das vias, cercas, pontes, bueiros, cursos d'água, edificações próximas, redes de drenagem, abastecimento de água, energia elétrica e quaisquer outros elementos que interfiram na configuração da área. Os serviços deverão ser executados por profissional ou empresa legalmente habilitada, utilizando equipamentos geodésicos de alta precisão, como estação total e receptores GNSS de dupla frequência, devidamente ajustados ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS 2000). Todos os trabalhos deverão seguir as normas técnicas pertinentes, especialmente a NBR 13133/1994 (Execução de Levantamentos Topográficos), a NBR 14166/1998 (Representação de Levantamentos Topográficos) e o Decreto Federal nº 89.817/1984 (Normas Técnicas da Cartografia Nacional). O produto final deverá compreender a planta planialtimétrica georreferenciada em formato digital (DWG e PDF), memorial descritivo técnico detalhando metodologia, equipamentos e precisão obtida, bem como o arquivo de coordenadas e demais informações relevantes, todos acompanhados da respectiva documentação de Responsabilidade Técnica.

9.4 Sondagem a percussão

O serviço consiste na execução de sondagem a percussão com ensaio de penetração padrão (SPT), destinada à investigação geotécnica preliminar do subsolo para subsidiar o dimensionamento e o tipo de fundação das futuras edificações a serem implantadas no Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente os critérios técnicos estabelecidos pelas normas brasileiras, especialmente a NBR 6484/2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio, observando os procedimentos de amostragem, medição de resistência à penetração e registro de perfis estratigráficos.



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Para cada nova edificação foi prevista a realização de 06 (seis) furos de sondagem. Cada furo deverá ter profundidade de 5 (cinco) metros, considerada suficiente para a caracterização das camadas superficiais e para o dimensionamento de fundações rasas, conforme as tipologias construtivas e as características predominantes do solo na região.

Os serviços deverão compreender a execução dos furos por processo de percussão com trado e revestimento metálico, a coleta de amostras indeformadas e deformadas, a execução do ensaio de penetração padrão (SPT) com medição do número de golpes a cada metro de avanço e o registro das cotas, profundidades e descrições litológicas de cada camada identificada.

O produto final deverá incluir o relatório geotécnico completo, contendo perfis individuais de sondagem, resultados de SPT, classificação das camadas de solo, nível de lençol freático (quando interceptado), interpretação geotécnica e recomendações sobre o tipo de fundação aplicável. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF) e físico, devidamente assinados pelo engenheiro responsável, acompanhado da respectiva documentação de Responsabilidade Técnica.

A execução deverá ser realizada por empresa ou profissional especializado em geotecnia, com equipamentos devidamente calibrados e equipe técnica capacitada, garantindo a fidedignidade dos resultados e a segurança das futuras obras a serem implantadas.

9.5 Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão

O serviço consiste na mobilização e desmobilização de pessoal técnico, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de sondagem a percussão (SPT), compreendendo todas as atividades preparatórias, de transporte, instalação e retirada dos recursos humanos e físicos do local de trabalho. A mobilização deverá contemplar o deslocamento da equipe especializada, composta por operador de sondagem, ajudante e engenheiro responsável, além do transporte e montagem dos equipamentos e acessórios indispensáveis à execução dos furos de sondagem, como tripé, torre, hastes, trados, amostradores padrão, martelo de queda



PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

livre, tubos de revestimento, reservatórios de água e demais instrumentos de medição e controle.

A desmobilização compreenderá a limpeza da área de trabalho, a retirada completa dos equipamentos e materiais utilizados, a recomposição do terreno perfurado e o transporte de retorno da equipe e dos equipamentos à base de origem, deixando o local em condições adequadas de segurança e preservação ambiental.

Será considerada uma unidade de mobilização e desmobilização para cada serviço de sondagem a termo de percussão requerido por nova edificação a ser implantada, de modo a garantir a correta estruturação logística e operacional de cada campanha de sondagem.

Cabaceiras do Paraguaçu /BA, 24 de março de 2026.

João Leôncio do Nascimento

Engenheiro Civil

CREA-BA 051415133-1

DADOS INICIAIS	
DADOS DO MUNICÍPIO	
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
Município/UF:	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA
DADOS DO EMPREENDIMENTO E ORÇAMENTO	
Nome/Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAGENS DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA
Data-Base do Orçamento:	ORSE - 12/2025 - Sergipe
Valor do BDI (%):	0.00%
BDI:	1.0000
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO	
Nome:	João Leôncio do Nascimento
Título:	Engenheira Civil
CREA/CAU:	CREA-BA 051415133-1
Data do Preenchimento:	Monday, March 30, 2026
RESPONSÁVEL PELO TOMADOR (PREFEITO)	
Nome:	Pedro Andre Braz Silva Santana
Cargo:	Prefeito Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO	
LICITAÇÃO	
Nome da Empresa	
CNPJ:	
Nº do Contrato:	
ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO	
DADOS DA OBRA	
Data de Início da Obra:	
Data do Fechamento do BM:	
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	
Nome:	
Título:	
CREA/CAU:	

PREENCHER CAMPOS AMARELOS

**PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

CNPJ nº 13.866.892/0001-50
 AV o Navio Negreiro, s/nº, Centro
 CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820
 CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

02 – DESCRIÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAGENS DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

03 – LOCALIDADE:

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

04 – DATA:

3/30/2026

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição direta)	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5.00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	0.00%	-			
Seguro e Garantia	SG	0.00%	-			
Risco	R	0.00%	-			
Despesas Financeiras	DF	0.00%	-			
Lucro	L	0.00%	-			
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	0.00%	-			
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0.00%	-			
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0.00%	OK			
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0.00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição direta), é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

Local

Monday, March 30, 2026

Data

Responsável Técnico
Nome: João Leôncio do Nascimento
Título: Engenheira Civil
CREA/CAU: CREA-BA 051415133-1

**PREFEITURA MUN. DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

CNPJ nº 13.866.892/0001-50

AV o Navio Negroiro, s/nº, Centro

CEP: 44345-000 tel: (75) 93505-0820

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

02 – DESCRIÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAgens DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRAFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

03 – LOCALIDADE:

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

04 – DATA:

3/30/2026

05 – BANCOS:

ORSE - 12/2025 - Sergipe

06 – BDI:

0.00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			TOPOGRAFIA E SONDAGEM					R\$ 303,550.00
1.1	12297	ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	m²	205,000.00	R\$ 0.40	R\$ 0.40	R\$ 82,000.00
1.2	12298	ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de 1 a 5 hectares	m²	295,000.00	R\$ 0.35	R\$ 0.35	R\$ 103,250.00
1.3	12299	ORSE	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas de 5 a 10 hectares	m²	150,000.00	R\$ 0.29	R\$ 0.29	R\$ 43,500.00
1.4	10016	ORSE	Sondagem a percussão	m	300.00	R\$ 165.00	R\$ 165.00	R\$ 49,500.00
1.5	11512	ORSE	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão	un	10.00	R\$ 2,530.00	R\$ 2,530.00	R\$ 25,300.00

Total sem BDI: R\$ 303,550.00

Total do BDI: R\$ -

TOTAL GERAL: R\$ 303,550.00

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

Local

Monday, March 30, 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: João Leôncio do Nascimento

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU: CREA-BA 051415133-1



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

02 – DESCRIÇÃO:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAÇÕES DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

03 – LOCALIDADE:
 CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA

04 – BANCOS:
 ORSE - 12/2025 - Sergipe

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Serviços	R\$	303.550,00	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS CONGÊNERES, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANALTIMÉTRICOS, CADASTRAIS, GEORREFERENCIAMENTO, NIVELAMENTOS GEOMÉTRICOS, DEMARCAÇÕES, SONDAÇÕES DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PERFIS, SEÇÕES E DEMAIS PRODUTOS CARTOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA	Físico		8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%
		Financeiro	303.550,00	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83
Custo Mensal				25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83	25.295,83
% mensal				8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%	8.3%
Custo Acumulado				25.295,83	50.591,67	75.887,50	101.183,33	126.479,17	151.775,00	177.070,83	202.366,67	227.662,50	252.958,33	278.254,17	303.550,00
% acumulado				8.3%	16.7%	25.0%	33.33%	41.7%	50.0%	58.3%	66.7%	75.0%	83.3%	91.7%	100.0%

CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA
 Local

Responsável Técnico

Nome: João Leônio do Nascimento
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU: CREA-BA 052203228-1